

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP 00

CNPJ Nº 04.540.624/0001-52 - INSC. ESTADUAL Nº 635.456.975.119

01

Av. Armando Ítalo Setti, 968 - Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo - SP

CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122

e-mail: cristal.bello@gmail.com

São Bernardo do Campo, 23 de julho de 2010.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ERC

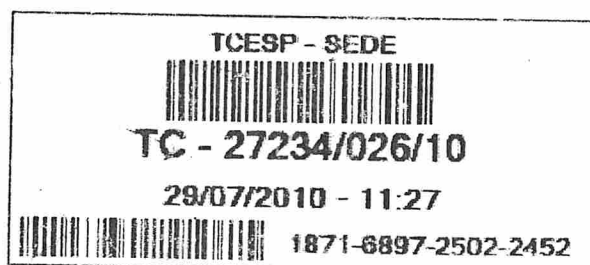
APRESENTAÇÃO

Através da presente, estamos encaminhando o RECURSO impetrado contra a Prefeitura Municipal de São Roque em relação ao Pregão Presencial 020/2010, para Vosso conhecimento.

- Documentos anexados - 27 páginas

Atenciosamente

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP



CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP

CNPJ Nº04.540.624/0001-52 -- INSC. ESTADUAL Nº635.456.975.119

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP

CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122

e-mail: cristal.bello@gmail.com

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2010.

À
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

REF. V. NOTIFICAÇÃO sobre
Pregão Presencial nº 020/2010

Prezados Senhores:

A empresa **CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP**, estabelecida à Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairros dos Vianas – São Bernardo do Campo – SP, CNPJ nº 04.540.624/0001-52, representada pelo seu sócio proprietário, **Dr. Osvaldo Rodrigues Schwarz**, portador do RG nº 4.114.083 SSP/SP e CPF nº 215.850.088-34 abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de V (s) S(s), interpor **RECURSO**, contra a notificação de penalidades emitida em 14 de julho de 2010 e recebida por nossa empresa, via fax, no dia 19 de julho de 2010, concedendo 10 (dez) dias para o prazo recursal.

RECURSO

No dia 03 de março de 2010, a recorrente participou do Pregão Presencial nº 020/2010 que originou as AFs 1706/2010 e 2440/2010, que tratava da compra de edredom, lençol, cobertor, toalha, fralda e babador, conforme o edital, de acordo com documentos de folha 4 a 22.

A recorrente na condição de vencedora do lote 1, recebeu as AFs 1706/2010 emitida em 11/13/2010 e só nos remetida no dia 16/04/2010, portanto mais de 30 dias após a sua emissão e AF 2440/2010, recebida somente no dia 05/05/2010, portanto excedendo o prazo de validade da nossa proposta que era de 60 (sessenta)



CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP

CNPJ Nº04.540.624/0001-52 — INSC. ESTADUAL Nº635.456.975.119

00

03

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP**CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122**e-mail: cristal.bello@gmail.com

dias, desobrigando-nos dessa forma, a obrigação da entrega referente à essa AF. (cópia em anexo), folhas 23 a 26.

Abaixo reproduzimos em inteiro teor da nossa contestação datada de 22 de junho de 2010.

“De acordo com Vossa Notificação está sendo alegado que foram entregues 2.250 (Dois mil quinhentos e cinquenta) unidades de lençóis com elásticos, sendo que apenas 1001 (Hum mil e um) unidades atendem as especificações do edital, que não corresponde à verdade, pois os tecidos que foram fabricados os lençóis e edredons, recusados pelo almoxarifado dessa Administração, tem a mesma origem, fabricado pelo Grupo Coteminas, também fabricantes dos produtos ARTEX, SANTISTA, entre outros, conforme estamos juntando cópia de fornecimento de tais produtos, sendo considerado o maior fabricante nacional de tecidos planos. *Folha 27*

É impossível que num mesmo lote de tecido ou no mesmo rolo, contenha qualidade de produtos diferentes.

Como as conclusões para a devolução dos produtos foi feito unilateralmente, sem a presença de nenhum representante de nossa empresa, ou do fabricante dos tecidos, solicitamos, veementemente, a necessidade de envio de uma unidade recebida, bem como das amostras apresentadas para **análise técnica** em órgão de ilibada reputação sob, às nossas custas, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas quanto a qualidade dos produtos entregues”.

Como as amostras apresentadas no ato do Pregão Presencial estão de posse dessa Administração, não temos condições de enviá-las para análise técnica, propondo dessa forma que as mesmas sejam enviadas para análise, com pagamento antecipado junto ao órgão competente por nossa empresa, ou, que esse envio seja realizado em conjunto entre nossa empresa e essa Prefeitura.

Essa nossa propositura se faz necessária, embora com mais ônus para nossa empresa, além dos já existentes, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que pairam sobre essa questão.


2

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP

CNPJ Nº04.540.624/0001-52 — INSC. ESTADUAL Nº635.456.975.119

01

04

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP

CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122

e-mail: cristal.bello@gmail.com

Dessa forma, após os procedimentos das análises técnicas, aguardamos que seja reconsiderada Vossa constatação de irregularidades autorizando a entrega dos produtos em questão da forma como foram recusados.

Aguardamos dessa forma que esse RECURSO seja deferido por V(s) S(s) com a imparcialidade que sempre pautou a essa Digníssima Administração, e, que, a aplicação de penalidades sejam reconsideradas, evitando assim maiores embates judiciais.

N. Termos

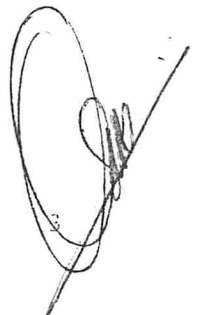
P. Deferimento



CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP
OSVALDO RODRIGUES SCHWARZ
RG Nº 4.114.083
CPF Nº 215.850.088-34
Sócio proprietário

Com cópias para:

- MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO





-27234/026/10
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

05

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 03/03/2010 – ÀS 09:00 HORAS.

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por solicitação do Departamento de Educação da Prefeitura, por intermédio do seu Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria 025/2010, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO**, para Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, na Lei Municipal 2910, de 01.07.2005 e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações.

01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública no Paço Municipal – Departamento de Administração – Divisão de Material – Serviço de Compras, sita a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 025/2010 de 12.01.2010.

01.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

01.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

02 – DO OBJETO

02.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.**

03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

03.1. Poderão participar do processo todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

03.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo especificadas:

03.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

00 06

03.2.2. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 ou motivadas pelo Artigo 7º da Lei 10.520/02;

03.2.3. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar em qualquer esfera de governo;

03.2.4. estejam sob falência, concordata (recuperação judicial), dissolução ou liquidação.

04 – DO CREDENCIAMENTO

04.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados juntamente com modelo do anexo II, os seguintes documentos:

04.1.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.1.2. Em sendo, representante ou procurador, instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida por cartório competente), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame juntamente com estatuto ou contrato social que conste a figura do signatário outorgante.

04.1.3. O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial com foto.

04.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

04.1.5. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

05 – DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

05.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, após a realização do credenciamento, conforme o Item 4.

06 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS E DAS AMOSTRAS.

06.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

01 07

Envelope nº. 01 – Proposta

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

Pregão Presencial nº. 020/2010 - Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

Encerramento – 09:00 Horas do dia 03.03.2010

Envelope nº. 02 – Documentos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

Pregão Presencial nº. 020/2010 - Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

Encerramento – 09:00 Horas do dia 03.03.2010

07 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, com identificação clara do subscritor, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

a – Marca, Procedência bem como e referências do objeto cotado para melhor identificação pelo Pregoeiro.

b – Valor do produto contendo apenas duas casas decimais conforme objeto e especificação contidas no anexo I do edital. Não serão admitidos reajustes de preços,

c - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.

07.2 – No preço proposto, deverá estar incluso, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como: transporte, mão de obra para a entrega e o descarregamento no almoxarifado geral da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, fretes, armazenamento, distribuição, materiais, benefícios, salários, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

07.3 – Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, ou mais de um preço para o fornecimento do objeto.

07.4 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.5 – A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, amostra dos produtos. A amostra dos produtos apresentados não influirá para efeito de julgamento, mas o pregoeiro poderá desclassificar o lote das propostas das empresas cujos



- 27234/026/10
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

00 08

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS**

produtos sejam considerados inaceitáveis pelos servidores do Departamento requisitante que analisará a amostra na sessão do pregão presencial.

08 – ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.1 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os documentos necessários à habilitação em conformidade com o Anexo IV do Edital.

08.2. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

08.2.1. Os documentos exigidos poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, exceto aqueles referentes aos itens 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 do Anexo IV.

08.2.2. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresse no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial.

08.2.3. Não serão efetuadas autenticações de quaisquer documentos pelo Pregoeiro, antes ou após a abertura dos envelopes.

08.2.4. Em todas as hipóteses referidas nos itens 08, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

08.5.5. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa licitante, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

09 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos.

09.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e os envelopes nº. 01 – Proposta e nº. 02 – Documentos.

09.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

09.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas.



- 27254/026110
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS**

00 09

- a. **Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.**
- b. Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;
- c. Que apresentarem preços irrisórios tornando os preços manifestamente inexequíveis, conforme artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- d. Para efeitos do disposto no item anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.

09.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

09.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b. Não havendo pelo menos 3 (três) proposta na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate dos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c. Para efeito de seleção será considerado o **Menor Preço Total por lote**.

09.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas na forma do item 09 a formular lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes a partir da licitante autora proposta de **maior preço**.

09.7.1. Se os valores de duas ou mais propostas escritas, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro o seu lance verbal.

09.7.2 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

09.7.3 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

00 10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

09.7.4 Será vencedora da etapa dos lances verbais, aquela que ofertar o menor preço por lote.

09.7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro implicará na exclusão da etapa correspondente não o prejudicando nos demais lotes quando houverem.

09.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

09.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas em ordem decrescente todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.

09.10. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

09.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

09.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço total por lote, será aberto o envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

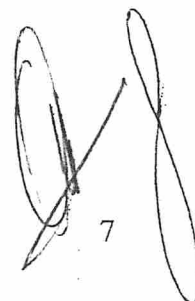
09.13. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

09.14. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

09.15. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

09.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

09.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

00 11

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS**

10 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito recurso, e conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com informações à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/PEDIDO DE COMPRA.

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque poderá emitir pedido de compra ou firmar contrato específico com a adjudicatária vencedora visando à execução do objeto desta licitação.

11.2. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, assinar o termo de contrato.

11.3. No ato da contratação, a adjudicatária deverá apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório competente, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;

11.4. Se no ato da assinatura do contrato, as certidões relativas ao FGTS, INSS e Débitos de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal apresentadas na licitação estiverem vencidas, a adjudicatária deverá reapresentar novas com validade em vigor.

12 - DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA E PAGAMENTOS DOS PRODUTOS.

12.1 - A entrega TOTAL dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, 906, Bairro Taboão, São Roque - SP no horário das 10:00 às 16:00 horas dos dias úteis. O recebimento dar-se-á



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

00 12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAIS

nos termos do artigo 73 II b da Lei 8.666/93, mediante verificação de qualidade, quantidade, procedência e autenticidade dos produtos lote a lote e demais exigências contidas no edital.

12.2 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações na embalagem ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar sua substituição.

12.3 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, devidamente conferida pelo setor requisitante.

12.4 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido do item 12.3 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação da IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Multa de 01 (uma) UFM por cada dia de não realização dos serviços ou atraso injustificado no início ou na execução dos serviços.

13.2 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13.3 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.4 - Multa de 1% a 20% sobre o valor do contrato, de acordo com a gravidade do fato, a critério exclusivo da Administração, no que couber.

13.5 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a contratada, garantida prévia defesa, as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das multas estabelecidas neste edital.

13.6 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à contratada ou descontadas da garantia, na forma da Lei.

13.7 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão por conta da dotação do orçamento 2010:

(0178) - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000 - Material de Consumo - Manutenção do Departamento de Educação.

12/21

- 2 / 2 3 4 / 0 2 6 / 1 0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

15 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

15.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 - 8562 / 4784 - 9634 ou fax (11) 4712 - 4024/9810, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração - Divisão de Material.

15.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

16 - DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os, seguintes Anexos:

- * Anexo I - Especificação, quantidades, acondicionamento -
- * Anexo II - Modelo de Credenciamento -
- * Anexo III - Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- * Anexo IV - Documentos para Habilitação;
- * Anexo V - Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * Anexo VI - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- * Anexo VII - Modelo de Proposta.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado para o conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

00 14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de São Roque.

17.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

17.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

17.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

17.11. A simples participação da licitante nesta licitação implicará a aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do Pregoeiro.

17.13. O Edital encontra-se disponível no setor de protocolo, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP, Cep 18135-125, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Os interessados que desejarem cópias deste edital poderão retirá-las mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

17.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail compras@saoroque.sp.gov.br, ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8562 ou fax (11) 4712-4024/9810, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

17.15. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.



- 27234/026/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

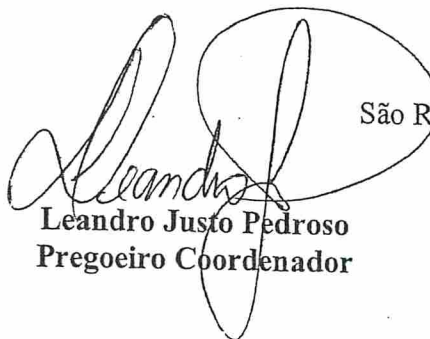
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

00 15

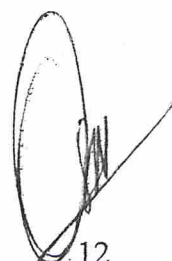
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

17.16. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Roque, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Leandro Justo Pedroso
Pregoeiro Coordenador

São Roque, 11 de Fevereiro de 2010.



12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

01 16

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

OBJETO: Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
001	001	2.250	Unid	Lençol em percal, 180 fios, com elástico, na cor branca, na medida aprox. 1,40x0,60x0,15 cm.
	002	1.320	Unid	Edredom em percal, 180 fios, em cor clara, na medida aprox. 1,20x1,50m.
	003	70	Unid	Cobertor em microfibra, na medida aprox. 1,10x1,50m
002	001	595	Unid	Toalha de banho, 100% algodão, fio penteado, cor branca, linha hospitalar, na medida aprox. 1,40x0,70m.
	002	374	Unid	Toalha de banho, 100% algodão, fio penteado, cor branca, linha hospitalar, na medida aprox. 0,50x0,80m.
003	001	514	Unid	Babador em tecido 100% algodão, atalhado com plástico no avesso, formato regular, em cor clara, na medida aprox. 17x20 cm.
004	001	230	Pcte.	Fralda de Tecido 100% algodão, tamanho 60x 60 cm, tecido duplo, pacote com 5 unid.



212041026110
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

00 17

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. ____/2010

....., inscrita no CNPJ sob o nº. e
Inscrição Estadual nº., sediada à, na
cidade de, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº.
..... e inscrito no CPF sob o nº., CREDENCIA o Sr.(a)
....., portador(a) da Cédula de Identidade nº.
..... e inscrito(a) no CPF sob o nº. para
nos representar na referida licitação que tem como objeto a Aquisição de edredons, lençóis,
cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque
com os poderes conferidos conforme procuração que vai em anexo.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



- 27234/026/10
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

00 18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. ____/2010

....., inscrito no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.
..... e inscrito no CPF nº., interessada em participar da
licitação em epígrafe que visa a Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e
babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque, conforme especificações
pormenorizadas constante do anexo I do edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o **pleno
atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

00 19

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os documentos de habilitação necessários para o presente certame serão os seguintes:

2. Para Habilitação Jurídica:

2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3 - No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante;

3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de Falência e Concorrência (Recuperação Judicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

4. Para Regularidade Fiscal:

4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro do prazo de validade;

4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

4.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade referentes a Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade referente a Dívida Ativa da União

4.3.2 - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Mobiliários).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

00 20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAIS

4.3.3 - A prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou através de certidão competente;

4.4 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, mediante apresentação da CND do INSS dentro do prazo de validade;

4.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, dentro do prazo de validade;

4.6 - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo Anexo V.

4.7 - Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VI.

5. Para Qualificação Técnica:

5.1 - A empresa licitante deverá juntar, no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, conforme o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;

6 - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO.

6.1 - Os documentos exigidos poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, exceto aqueles referentes aos itens 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7

6.2 - A documentação exigida poderá ser apresentada na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da primeira publicação deste edital.



27234/026/10
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

00 21

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA**

Ref.: Pregão Presencial nº. 020/2010

....., inscrito no CNPJ nº.
e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.
..... e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto
no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

00 22

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 020/2010

....., inscrito no CNPJ nº.
e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.
..... e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto
no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a
Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de
quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão,
sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na
presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

00 23

ANEXO VII

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Estado de São Paulo.

Ref.- Edital de Pregão de Presencial nº ____ / ____.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Lote	Item	Qtde	Unid	Material	Marca	Preço unit.	Preço total
01	XX	XX	XX	XXX		R\$	R\$
	XX	XX	XX	XXX		R\$	R\$
	XX	XX	XX	XXX		R\$	R\$
02	XX	XX	XX	XX		R\$	R\$
03	XX	XX	XX	XX		R\$	R\$
04	XX	XX	XX	XX		R\$	R\$

Obs.-

- Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o edital.

Condições de pagamento: De acordo com o edital.

Prazo de entrega: De acordo com o edital.

Local de entrega: De acordo com o edital.

_____, _____ de _____ de 2010.

Carimbo da empresa com assinatura do responsável e sua função.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4794-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento de Serviço

24

Número da AF: 1706/2010 Situação: Entrega Prioridade: Imediato Processo: 2198/2010

Fornecedor: 9845 CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP

Contrato:

Endereço: AV. ARMANDO ITALO SETTI

Nº: 968 Bairro: BAIRRO DOS VIANAS

Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO Cep: 09760-281 Fone: (11) 4125-6122 Fax:

CNPJ: 04.540.624/0001-52

CNP:

Comprador: LEANDRO JUSTO PEDROSO

Elaborado por: PATRICIA BATISTA CAMARGO

Solicitante: THELMA KODAMA DA SILVA

Responsável: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Prazo de Entrega: ATÉ 15 DIAS Data Emissão: 11/03/2010 Condição Pagto: ATÉ 10 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: Perc. Ipi: Telefone: Garantia:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Início Vigência: Final Vigência

Objeto: AQUISIÇÃO DE LENÇOL, EDREDOM, COBERTOR, TOALHA DE BANHO E TOALHA DE ROSTO, FRALDAS DE TECIDO E BABADORES PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2010

Histórico da A.F.: AQUISIÇÃO DE LENÇOL, EDREDOM, COBERTOR, TOALHA DE BANHO E TOALHA DE ROSTO, FRALDAS DE TECIDO E BABADORES PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2010

Orgão Solicitante: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha Dotação: 178 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000

Descrição da Dotação:
MANUTENÇÃO DO FUNDEB / MATERIAL DE CONSUMO

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unid.	\$ Total	Data Emp.	Empenho
10140035 LENÇOL COM ELÁSTICO	UNIDADE	2250	6,5300	14.692,5000	11/03/2010	1948 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 109 Item: 1

Prz Garantia: Marca: CBC

Especificação:

LENÇOL EM PERCAL, 180 FIOS, C/ ELÁSTICO, NA COR BRANCA, NA MEDIDA APROX. À 1,40X0,60X0,15CM

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unid.	\$ Total	Data Emp.	Empenho
10140029 EDREDOM	UNIDADE	1320	13,7700	18.176,4000	11/03/2010	1948 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 109 Item: 2

Prz Garantia: Marca: CBC

Especificação:

EDREDOM EM PERCAL, 180 FIOS, EM COR CLARA, NA MEDIDA APROX. À 1,20X1,50M

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unid.	\$ Total	Data Emp.	Empenho
10140037 COBERTOR PARA BEBÊ	UNIDADE	70	26,1000	1.827,0000	11/03/2010	1948 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 109 Item: 3

Prz Garantia: Marca: TERMOCEL

Especificação: COBERTOR PARA BEBÊ

COBERTOR EM MICROFIBRA, NA MEDIDA APROX. À 1,10X1,50M

Complemento Adic.:

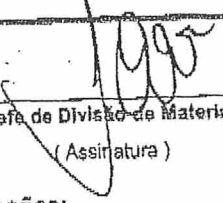
Valor Total R\$ 34.695,9000 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

25

Autorização de Fornecimento/Serviço


Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (e)
(Assinatura)

 / /
Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: das 8:30h às 16:30h.





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 2440/2010 Situação: Entrega Prioridade: Imediato Processo: 3007/2010
Fornecedor: 9845 CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP Contrato:
Endereço: AV. ARMANDO ITALO SETTI Nº: 968 Bairro: BAIRRO DOS VIANAS
Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO Cep: 09760-261 Fone: (11) 4125-6122 Fax: CNPJ: 04.540.624/0001-52
CPF:
Comprador: LEANDRO JUSTO PEDROSO
Elaborado por: LEANDRO JUSTO PEDROSO
Solicitante: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES
Responsável: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES
Prazo de Entrega: ATÉ 15 DIAS Data Emissão: 27/04/2010 Condição Pagto: ATÉ 10 DIAS
Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010
Perc.Desconto: Perc. Ipi: Telefone: Garantia:
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Início Vigência Final Vigência
Objeto: ADITAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 - AQUISIÇÃO DE EDREDON, LENÇOL, COBERTOR, TOALHA, FRALDA E BABADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES.
Histórico da A.F.: ADITAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 - AQUISIÇÃO DE EDREDON, LENÇOL, COBERTOR, TOALHA, FRALDA E BABADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES.
Orgão Solicitante Ficha Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 178 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000
Descrição da Dotação:
MANUTENÇÃO DO FUNDEB / MATERIAL DE CONSUMO

Material	Unid	Qtd	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
10140029 EDREDON	UNIDADE	246	13,7700	3.387,4200	30/04/2010	2811 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 2968 Item: 5

Prz Garantia: Marca: CBC

Especificação:

EDREDON EM PERCAL, 180 FIOS, EM COR CLARA, NA MEDIDA APROX. 1,20X1,50M.

Complemento Adic.:

Material	Unid	Qtd	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
10140035 LENÇOL COM ELÁSTICO	UNIDADE	419	6,5300	2.736,0700	30/04/2010	2811 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 2968 Item: 6

Prz Garantia: Marca: CBC

Especificação:

LENÇOL EM PERCAL, 180 FIOS, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, NA MEDIDA APROX. 1,40X0,60X0,15 CM.

Complemento Adic.:

Material	Unid	Qtd	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
10140037 COBERTOR PARA BEBÊ	UNIDADE	13	26,1000	339,3000	30/04/2010	2811 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 2968 Item: 7

Prz Garantia: Marca: TERMOCEL

Especificação: COBERTOR PARA BEBÊ

COBERTOR EM MICROFIBRA, NA MEDIDA APROX. 1,10X1,50M

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 6.462,7900 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço_____
Chefe de Divisão de Materiais

(Assinatura)

Fornecedor (a)

(Assinatura)

Data da Assinatura**Observações:**

Documento: _____

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: das 8:30h às 16:30h.



Hazime & Companhia Ltda.-EPP 28

São Paulo, 18 de Junho de 2010.

A QUEM POSSA INTERESSAR

Declaramos para todos os fins, que os tecidos entregues por Nossa Empresa a CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP, estabelecida a av. armando italo setti, 868 – São Bernardo do Campo - Sp, inscrita no CNPJ.: 04.540.624/0001-52, com os quais foram fabricados lençóis e edredons, são de fabricação do Grupo Coteminas (Artex, Santista e etc.) em percal 180 na sua estrutura.

Atecniosamente

Ali Hazime
Sócio-diretor

TEL.: (011) 2781-0675 • FAX: (011) 2781-6855

AV. 19 DE JANEIRO, 266 - VILA CARRÃO - CEP 03449-000 - SÃO PAULO - SP

27234/026/10

00 28-A

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA - EPP
Av. Armando Ítalo Setti, 968
Bairro dos Vianas
São Bernardo do Campo - SP
CEP. 09760-281

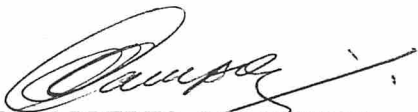


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente: TC-27234/026/10.
Interessada: Cristal Bello Comercial Ltda.-EPP, por seu Sócio Proprietário, senhor Osvaldo Rodrigues Schwarz.
Assunto: Recurso em face do Pregão Presencial nº 20/10, promovido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

De ordem do Senhor Presidente, manifeste-se o Gabinete Técnico da Presidência.

G.P., em 29 de julho de 2010.



CARLOS ALBERTO DE CAMPOS
Chefe de Gabinete

/mcn.

DI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO
09.1.1 P E S Q U I S A
TTLC905 RESUMIDA
27026/10 TC. CONTAS DE PREFEITURA
RELATOR : DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

TCESP
05/08/2010
12:58:58

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2010

DATA DE EN : 10/02/2010 NUM.DE REMESSA: 000000758/2010
REMETENTE : GABINETE DA PRESIDENCIA QTDE.APARTADO : 000
DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
MOTIVO : INFORMAR

PF1-APENSOS

PF4-FISCALIZACAO

TECLE EN PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR
INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)

0 30

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
GABINETE TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

TC-027234/026/10

EXPEDIENTE: TC-027234/026/10.**INTERESSADA:** Cristal Bello Comercial Ltda. EPP, representada pelo seu sócio-proprietário, o Senhor Oswaldo Rodrigues Schwarz.**ASSUNTO:** Encaminha a esta Corte cópia do Recurso Administrativo interposto junto à Prefeitura Municipal de São Roque, contra notificação de penalidades emitida em 14/07/2010, referente ao Pregão Presencial nº 20/2010, que teve por objeto a aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as unidades escolares do Município.**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

A empresa Cristal Bello Comercial Ltda. EPP, representada pelo seu sócio-proprietário, o Senhor Oswaldo Rodrigues Schwarz, encaminha a esta Corte cópia do Recurso Administrativo interposto junto à Prefeitura Municipal de São Roque, contra notificação de penalidades emitida em 14/07/2010, referente ao Pregão Presencial nº 20/2010, que teve por objeto a aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as unidades escolares do Município.

Segundo consta do referido recurso, que a notificação endereçada à subscritora (vencedora do lote 01¹ do certame, pelo valor inicial de R\$ 34.695,90) lhe informava que das 2.250 unidades de lençóis com elástico entregues à Municipalidade, apenas 1001 atendiam às especificações do edital.

A empresa alegou que esses fatos não corresponderam à verdade e solicitou à Administração Municipal que lhe enviasse uma unidade da "amostra" do produto para realização de análise técnica, a fim de que fossem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a sua qualidade.

Solicitou à Prefeitura de São Roque que, após os procedimentos das análises técnicas, as irregularidades constatadas fossem reconsideradas, bem como autorizada a entrega dos materiais pendentes.

Efetuamos a pesquisa no Sistema Integrado de Controle de Protocolo e não constatamos a existência de processos versando sobre a matéria.

¹ Aquisição de lençol, edredom e cobertor.



Necessário consignar que não consta do presente feito prova de que o Senhor Oswaldo Rodrigues Schwarz é o representante legal da empresa Cristal Bello Comercial Ltda. EPP.

Assim sendo, considerando que as notícias trazidas referem-se à licitação realizada no exercício de 2010 e que eventual ajuste não atinge o valor previsto para remessa a esta Corte², propomos o encaminhamento do presente expediente ao eminente Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator das contas anuais da Prefeitura Municipal de São Roque (TC-002756/026/10), concernentes ao exercício de 2010, para as providências que Sua Excelência entender oportunas, bem como o oficiamento do subscritor, dando-lhe ciência do decidido.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GTP, em 05 de agosto de 2010.

ROSY MARIA DE OLIVEIRA LEONE
Assessora Procuradora-Chefe

GTP-02/A.

² De acordo com o Comunicado SDG nº 008/2010, o valor atualizado de remessa de ajustes a esta Corte, vigente no exercício de 2010, é de R\$ 1.554.000,00, para as compras e serviços (exceto de engenharia), contratos de gestão, termos de parceria e convênios.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXPEDIENTE: TC-027234/026/10.

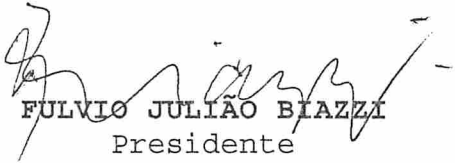
INTERESSADA: Cristal Bello Comercial Ltda. EPP,
representada pelo seu sócio-proprietário, o
Senhor Oswaldo Rodrigues Schwarz.

ASSUNTO: Encaminha a esta Corte cópia do Recurso
Administrativo interposto junto à Prefeitura
Municipal de São Roque, contra notificação de
penalidades emitida em 14/07/2010, referente
ao Pregão Presencial nº 20/2010, que teve por
objeto a aquisição de edredons, lençóis,
cobertores, toalhas, fraldas e babadores para
as unidades escolares do Município.

Acompanhando a manifestação do G.T.P,
determino o encaminhamento do presente expediente ao eminente
Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator do processo
TC-2756/026/10, que trata das Contas de 2010 da Prefeitura
Municipal de São Roque, para as providências que Sua
Excelência entender por bem determinar.

Oficie-se ao subscritor da inicial,
encaminhando-lhe cópia deste despacho e do parecer do G.T.P.

G.P., em 12 de agosto de 2010.


FULVIO JULIÃO BIAZZI
Presidente

GP/23



27234/026/10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DA PRESIDÊNCIA

34

São Paulo, 12 de agosto de 2010

Ofício C.GP nº 4931/2010**TC-27234/026/10**

Encaminha cópia de documentos

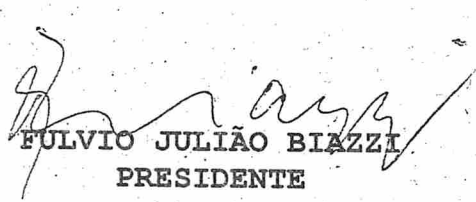
CÓPIA

Prezado Senhor

Cumprimento-o e, ao ensejo, participo-lhe o recebimento da petição protocolada sob nº TC-27234/026/10, acompanhada de cópia do Recurso Administrativo interposto perante a Prefeitura Municipal de São Roque, contra notificação de penalidade emitida em 14/07/10, referente ao Pregão Presencial nº 20/2010, que teve por objeto a aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as unidades escolares do Município.

Pelo presente, transmito-lhe reprografia do despacho prolatado por esta Presidência sobre o assunto em referência, bem como da manifestação do Gabinete Técnico da Presidência, para conhecimento.

Apresento a Vossa Senhoria os protestos da minha consideração.


FULVIO JULIÃO BIAZZI
PRESIDENTE

A Sua Senhoria, o Senhor

OSVALDO RODRIGUES SCHWARZ

Sócio da empresa Cristal Bello Comercial Ltda. - EPP.

SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

ln/ar



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

EXPEDIENTE: TC-027234/026/10

INTERESSADA: CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA. EPP,
REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO-PROPRIETÁRIO, O
SENHOR OSWALDO RODRIGUES SCHWARZ

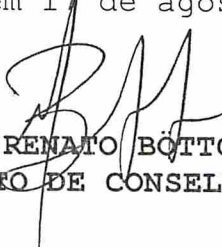
ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DO RECURSO ORDINÁRIO
ADMINISTRATIVO INTERPOSTO JUNTO À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Vistos.

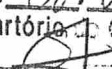
O presente expediente deverá subsidiar e acompanhar o exame das contas da Prefeitura Municipal de São Roque, exercício de 2010, TC-002756/026/10.

Publique-se.

G.C., em 17 de agosto de 2010.


MARCOS RENATO BÖTTCHER
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

ERO

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 21/08/2010
Cartório C.EBC


DI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.0 P E S Q U I S A 24/08/2010
TTLC905 RESUMIDA 11:44:25
2756/026/10 TC. CONTAS DE PREFEITURA
RELATOR : DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

36

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2010

DATA DE ENVIO : 10/02/2010 NUM.DE REMESSA: 000000758/2010
REMETENTE : GABINETE DA PRESIDENCIA QTDE.APARTADO : 000

DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
MOTIVO : INFORMAR

PF1-APENSOS

PF4-FISCALIZACAO

INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)

TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CARTÓRIO DO CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

EXPEDIENTE TC-027234/026/10

PROCESSO TC-002756/026/10

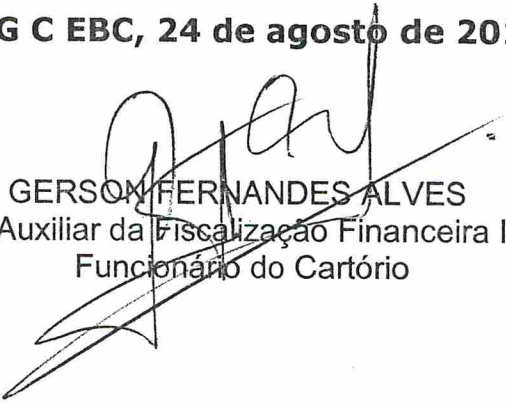
INTERESSADO CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA

ASSUNTO ENCAMINHA CÓPIA DO RECURSO ORDINÁRIO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Siga o presente Expediente à Unidade Regional de Sorocaba UR-9 para cumprir a determinação do Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher publicada no D.O.E. de 21/08/2010, na seguinte conformidade:

Fazer ACOMPANHAR no Sistema Integrado de Controle de Protocolo o Expediente TC-027234/026/10 junto ao processo TC-002756/026/10, até o julgamento final.

CG C EBC, 24 de agosto de 2010


GERSON FERNANDES ALVES
Auxiliar da Fiscalização Financeira II
Funcionário do Cartório

DI-PRODESP
09.1.0
TTLC905

SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO
P E S Q U I S A
RESUMIDA

TCESP
30/08/2010
10:41:31

27234/026/10 DOC. REPRESENTACAO

RELATOR
ORIGEM

:
:
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP

MENCIONADO : 00000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

NUM.DE REMESSA: 000008562/2010

DATA DE ENVIO : 24/08/2010

REMETENTE : CARTORIO DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

MOTIVO : PROVIDENCIAR

OBJ.: PREGAO PRESENCIAL 20/10 AQUISICAO DE EDREDONS LENCOES COBERTORES TOA
LHAS FRALDAS E BABADORES PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPIO DE SAO
ROQUE

ACOMPANHA 0:0000000002756/026/10

INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)

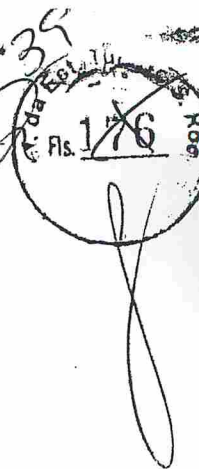
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP

CNPJ Nº04.540.624/0001-52 – INSC. ESTADUAL Nº635.456.975.119

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP

CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122

e-mail: cristal.bello@gmail.com

À

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

REF. Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Lote	Item	Qtde	Unid.	Material	Marca	Preço unit.	Preço total
01	001	2.250	Unid.	Lençol em percal, 180 fios, com elástico, na cor branca, na medida aprox. 140 x 0,60 x 0,15m.	CBC Procedência nacional	R\$ 6,53	R\$ 14.692,50
	002	1.320	Unid.	Edredom em percal, 180 fios, em cor clara, na medida aprox. 1,20 x 1,50m.	CBC Procedência nacional	R\$ 13,77	R\$ 18.176,40
	003	70	Unid.	Cobertor em microfibra, na medida aprox. 1,10 x 1,50m	TERMOCEL Procedência nacional	R\$ 26,10	R\$ 1.827,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 34.695,90 (Trinta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

02	001	595	Unid.	Toalha de banho, 100% algodão, fio penteado, cor branca, linha hospitalar, na medida aprox. 1,40 x 0,70m.	CBC Procedência nacional	R\$ 6,96	R\$ 4.141,20
	002	374	Unid.	Toalha de banho, 100% algodão, fio penteado, cor branca, linha hospitalar, na medida aprox. 0,50 x 0,80m.	CBC Procedência nacional	R\$ 2,61	R\$ 976,14

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 5.117,34 (Cinco mil cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

Obs:

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

Validade da Proposta: De acordo o edital

Condições de pagamento: De acordo com o edital

BANCO SANTANDER – AGENCIA – 0653 – C/C – 13003672-8

Prazo de entrega: De acordo com o edital

Local de entrega: De acordo com o edital

São Bernardo do Campo, 03 de março de 2010.

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA – EPP
 OSVALDO RODRIGUES SCHWARZ
 RG Nº 4.114.083- CPF Nº 215.850.088-34
 SÓCIO-PROPRIETÁRIO

04.540.624/0001-52

Crystal Bello Comercial Ltda - EPP

Av. Armando Ítalo Setti, 968
 Bairro dos Vianas - CEP 09760 - 281

São Bernardo do Campo - SP



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DIVISÃO DE MATERIAL - SERVIÇO DE COMPRAS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 020/2010

Processo : 029/2010

Objeto : AQUISIÇÃO DE EDREDONS, LENÇÓIS, COBERTORES, TOALHAS, FRALDAS E
BABADORES PARA AS UNIDADES ESCOLARES

PREÂMBULO

No dia 03 de Março de 2010, às 09:00 horas, reuniram-se na sala Licitações, do prédio sito na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, o Pregoeiro, Senhor LEANDRO JUSTO PEDROSO, e a Equipe de Apoio, Senhores HENRIQUE ROQUE PINTO, SAMANTA LIMA TRUJILLO, designados nos autos do Processo, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ANA REGINA CERQUEIRA FERNANDES	COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFOR
GRAZIELLA MARQUES DE OLIVEIRA TARIK	MERCOSUL TÊXTIL LTDA
LEANDRO FRACAROLLI	V&P DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
RAILDO CESAR DOS SANTOS	COMERCIAL DAMBROS LTDA
ROSANA CRISTINA CASTELLANO ROCCO	CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

272561025/10



CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP	***	***	12:37:51	Sem Proposta
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.439,2000	9,80%	12:37:14	Selecionada
COMERCIAL DAMBROS LTDA	1.310,7000	0,00%	12:38:28	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.305,0000	0,38%	12:39:26	
COMERCIAL DAMBROS LTDA	1.300,0000	0,00%	12:39:34	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.299,0000	0,31%	12:39:42	
COMERCIAL DAMBROS LTDA	1.295,0000	0,00%	12:39:53	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.290,0000	0,55%	12:40:04	
COMERCIAL DAMBROS LTDA	1.283,0000	0,00%	12:40:11	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.282,0000	0,08%	12:40:20	
COMERCIAL DAMBROS LTDA	1.281,0000	0,00%	12:40:32	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.280,0000	0,39%	12:40:39	
COMERCIAL DAMBROS LTDA	1.275,0000	0,00%	12:40:48	
Fase : 6a. Rodada de Lances				
COMERCIAL DAMBROS LTDA	1.275,0000	0,08%	12:41:14	Declinou
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.274,0000	0,00%	12:40:56	
Fase : Negociação				
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.274,0000	0,00%	12:55:28	Vencedor
Item: 004.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
V&P DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	***	***	12:56:13	Desclassificado
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	***	***	12:56:15	Desclassificado
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP	***	***	12:56:03	Desclassificado
COMERCIAL DAMBROS LTDA	***	***	12:56:23	Desclassificado
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.610,0000	0,00%	12:55:58	Selecionada
Fase : Negociação				
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.587,0000	0,00%	13:01:01	
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.340,9000	0,00%	13:05:17	
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.340,9000	0,00%	13:05:20	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado			
	CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP	34.695,9000	1ª Lugar
	V&P DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	127.053,0000	2ª Lugar
Item: 002.00 Encerrado			
	MERCOSUL TÊXTIL LTDA	4.700,0000	1ª Lugar
	CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP	4.799,0000	2ª Lugar
	V&P DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	14.656,5500	3ª Lugar
	COMERCIAL DAMBROS LTDA	19.431,6800	4ª Lugar
Item: 003.00 Encerrado			
	COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES E	1.274,0000	1ª Lugar
	COMERCIAL DAMBROS LTDA	1.275,0000	2ª Lugar
Item: 004.00 Encerrado			
	COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES E	1.610,0000	1ª Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
------	---------	-------------	-----------------	----------

2531'026/10

001.00	CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA E	34.695,9000	34.695,9000	Vencedor
002.00	MERCOSUL TÊXTIL LTDA	4.700,0000	4.700,0000	Vencedor
003.00	COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.274,0000	1.274,0000	Vencedor
004.00	COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.610,0000	1.340,9000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP	34.695,9000	Vencedor
002.00	MERCOSUL TÊXTIL LTDA	4.700,0000	Vencedor
003.00	COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFOR	1.274,0000	Vencedor
004.00	COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFOR	1.340,9000	Vencedor

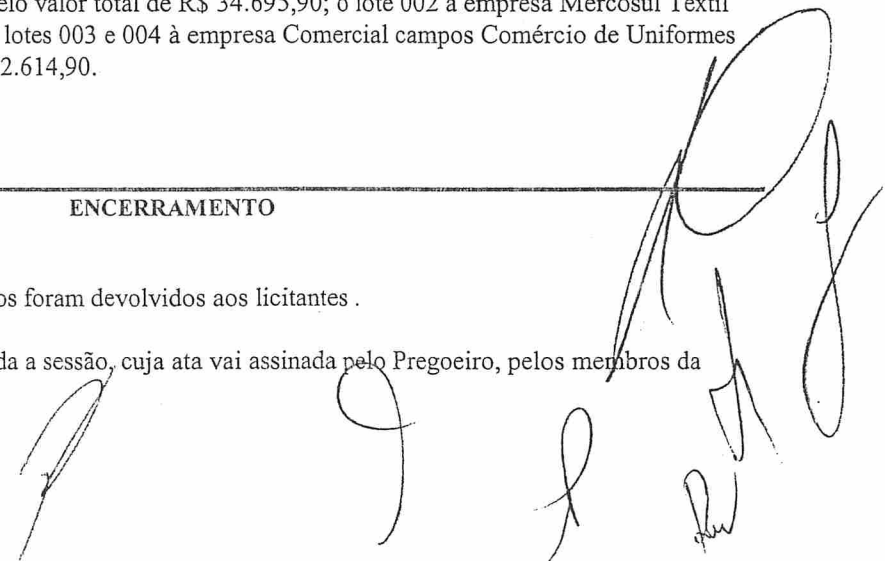
ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o lote 001 à empresa Cristal Bello Ltda EPP pelo valor total de R\$ 34.695,90; o lote 002 à empresa Mercosul Têxtil Ltda pelo valor total de R\$ 4.700,00; os lotes 003 e 004 à empresa Comercial campos Comércio de Uniformes em Geral Ltda - ME pelo valor total R\$ 2.614,90.

ENCERRAMENTO

Os Envelopes-Documentação não abertos foram devolvidos aos licitantes .

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da

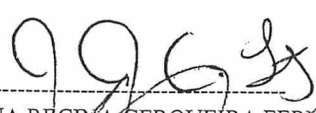
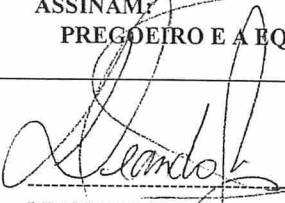
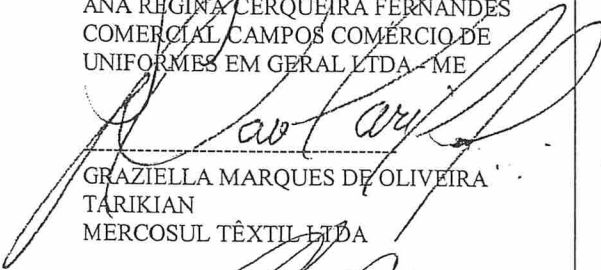
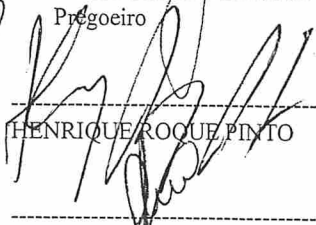
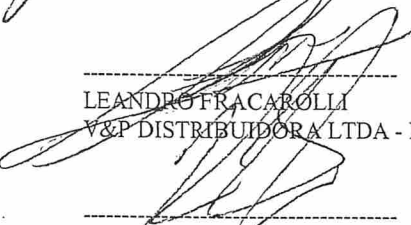
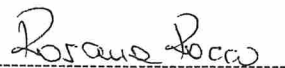




Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

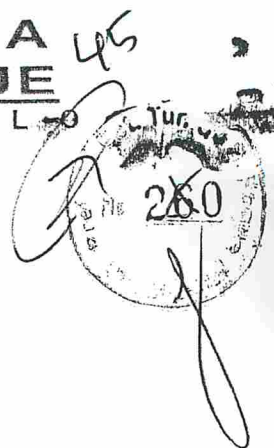
Ocorrências do pregão às empresas Comercial Campos foi desclassificada nos lotes 001, 002 por não atender ao solicitado no edital, à empresa Mercosul Têxtil Ltda o lote 001, 002 e 003 por não atender ao solicitado no Edital; à empresa V&P Distribuidora Ltda o lote 003 e 004 por não atender ao solicitado no edital; à empresa Comercial Dambros Ltda o lote 001 e 004 por não atender ao solicitado no edital.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 ANA REGINA CERQUEIRA FERNANDES COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA - ME	 LEANDRO JUSTO PEDROSO Pregoeiro
 GRAZIELLA MARQUES DE OLIVEIRA TARIKIAN MERCOSUL TÊXTIL LTDA	 HENRIQUE ROQUE PINTO
 LEANDRO FRACAROLI V&P DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	 SAMANTA LIMA TRUJILLO
 RAILDO CESAR DOS SANTOS COMERCIAL DAMBROS LTDA	
 ROSANA CRISTINA CASTELLANO ROCCO CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP	



PREFEITURA DA CESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Pregão 20/ 2010

Item nº 01

-Comercial Campos Comércio de Uniformes;

Lençol- desclassificado por não ser de tecido percal 180 fios, amostra apresentada fora do solicitado (amostra de um lençol de casal , sem elástico e tecido 100% algodão)

-Mercosul Têxtil Ltda

Cobertor- fora do padrão solicitado, foi apresentado uma manta de tecido fino com a especificação de microfibrã, não atendendo portanto ;

- Comercial Dambros Ltda

Lençol- tecido fora da especificação;

Item nº 02

- Comercial Campos Comércio de Uniformes

Toalhas de banho e rosto- fora da especificação;

Item 03

-Cristal Bello Comercial Ltda EPP

Babador- não trouxe amostra

-Mercosul Têxtil Ltda

Babador- fora da especificação;

-V&P Distribuidora Ltda

-Babador- amostra apresentada fora da especificação;


Nancy de Cássia A. Martins
Chefe de Serviço Técnico
SADM/DE



272341023.10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



Estância Turística de São Roque, 10 de junho de 2010.

A

Divisão de Materiais

Setor de Compras e Licitações

Sr. Leandro

Ref. Entrega de Materiais Pregão Presencial nº020/2010

Recebemos na data de 14 de maio de 2010, da empresa CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP, a quantia de 2250 unidades de lençol com elástico e 70 unidades de cobertor para bebê, sendo que das 2250 unidades de lençol apenas 1001 unidades atenderam as especificações solicitada, 1249 unidades foram entregues em desacordo, as etiquetas dos lençóis especificam o material como sendo tecido percal, porém o tecido do lençol é de algodão, motivo este que levou o Departamento solicitante a recusar o aceite do material. Os cobertores estão de acordo com o solicitado.

Informo que se encontram disponíveis neste Setor a quantia de 1249 unidades do material lençol com elástico para serem substituídos por outros que atendam as especificações do pedido.

Sem mais,.


Juliana Regina Mesquita Viola
Chefe do Serviço de Almoxarifado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



NOTIFICAÇÃO

São Roque, 14 de Junho de 2010.

À empresa

Cristal Bello Comercial Ltda – EPP.

Av. Armando Italo Setti, 968, Bairro dos Vianas

São Bernardo do Campo - SP

CEP: 09760-281

Fone/fax: (11) 4125-6122

Prezados Senhores:

Pela presente, fica a empresa NOTIFICADA para que regularize imediatamente a troca dos materiais entregue no dia 14.05.2010, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente as autorizações de fornecimento nº 1706/2010 e 2440/2010, empenhos 1948/2010 e 2811/2010, Pregão Presencial nº 020/2010.

Conforme memorando do Almoxarifado, a empresa entregou os materiais em desacordo com o que foi solicitado e autorizado, entregou 2250 unidades de lençol com elásticos sendo que apenas 1001 unidades atendem a especificação e ainda não entregaram os 1556 edredons.

O não saneamento dos problemas citados configura como descumprimento do contrato incorrendo na aplicação do artigo 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, pois além das multas e sanções aplicáveis, a empresa poderá ficar impedida de licitar com qualquer órgão público, cuja publicação será obrigatória na Imprensa Oficial.

Além do mais, cumpre-nos advertir que, se aplicada qualquer sanção da Prefeitura contra essa empresa, além das sanções já especificadas, seremos obrigados a enviar comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Para qualquer contato com esta Prefeitura, V.Sas poderão comunicar-se através dos telefones (11) 4784-8536, 4784-9634, 4784-9636.

Sem mais, atenciosamente,


Sandra Elisa Scopel Carlini

Diretora do Departamento de Administração



RELAÇÃO Nº

DATA

16/6/10

COMPRAS

Nº de Ordem	ESPÉCIE	DESTINATARIO		Nº de	Taxas e Prêmios	Assinatura - Carimbo
1	REG/AR	CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA	S. Bernardo do Campo SP	RJ504056511BR		

2
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19

5

27234/026/10



***** RELATÓRIO DE COMUNICAÇÃO *****

DATA/HORA : JUN. 16'10 02:10

TEL NR. : 1147124024

NOME : PETSARQUE

TEL. REMITE	INÍCIO COMUNICAÇÃO	DURAÇÃO	MODO	PAGINA(S)	RESULTADOS
	JUN. 16 02:39	25 02'	TX	01	O.K.

CRISTINA BELLO DANIELA

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP

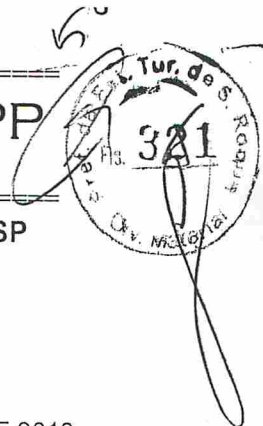
CNPJ Nº 04.540.624/0001-52 -- INSC. ESTADUAL Nº 635.456.975.119

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP

CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122

e-mail: cristal.bello@gmail.com

SÃO BERNARDO DO CAMPO, CAMPO, 22 DE JUNHO DE 2010.



A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE
AT. Sra. Sandra Elisa Scobel Carlini
Digníssima Diretora de Depto de Administração

Contestação à Vossa Notificação

Prezados Senhores:

É com muita indignação que recebemos V. notificação para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis fossem regularizadas as trocas das mercadorias entregues referentes às atualizações de fornecimento nº 1706/2010 e 2440/2010, empenho 1948/2010 e 28/11/2010, pregão Presencial 020/2010 pelos motivos abaixo descritos.

De acordo com Vossa notificação está sendo alegado que "foram entregues 2.250 unidades de lençóis c/ elásticos, sendo que apenas 1.001 unidades atendem a especificação do edital", o que não corresponde à verdade, pois os tecidos com quais foram fabricados os lençóis e edredons, recusados pelo Almocharifado dessa Administração, tem a mesma origem, fabricado pelo GRUPO COTEMINAS, também fabricantes dos produtos ARTEX, SANTISTA, entre outros, conforme estamos juntando cópia de fornecimento de tais produtos, sendo considerados os maiores fabricantes nacionais de tecidos planos.

É impossível que num mesmo lote de tecido ou no mesmo rolo, contenha qualidade de produtos diferentes.

Como as conclusões para a devolução dos produtos foi feito unilateralmente, sem a presença de nenhum representante de nossa empresa, ou do fabricante dos tecidos, solicitamos, veementemente, a necessidade de envio de uma unidade recebida, bem como das amostras apresentadas para **análise técnica** em órgão de ilibada reputação sob, às nossas custas, para que sejam derimidas quaisquer dúvidas quanto a qualidade dos produtos entregues.

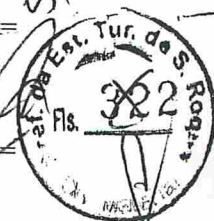
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP

CNPJ Nº04.540.624/0001-52 – INSC. ESTADUAL Nº635.456.975.119

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP

CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122

e-mail: cristal.bello@gmail.com



Dessa forma, após os procedimentos das análises técnicas, aguardamos que seja reconsiderada a Vossa constatação de irregularidades autorizando a entrega dos produtos em questão da forma como foram recusados.

Aguardamos que o bom senso dessa Prefeitura, prevaleça no sentido que nossa contestação seja **deferida**, com a imparcialidade que sempre pautou à essa Administração, evitando dessa forma outras ações pertinentes, a fim de que sejam preservados nossos direitos.

N. Termos

P. Deferimento

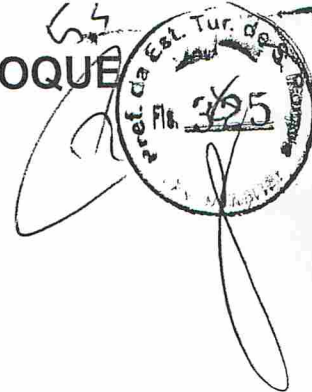
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP
OSVALDO RODRIGUES SCHWARZ
RG Nº 4.114.083
CPF Nº 215.850.088-34
Sócio proprietário





272541020110
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



À ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA

REF.: Pregão Presencial nº020/2010 - Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

Em 03 de março de 2010 foi realizado o Pregão Presencial nº 020/2010, o qual acudiu os seguintes licitantes: Comercial Campos Comércio de Uniformes em Geral Ltda. ME, Mercosul Têxtil Ltda., V&P Distribuidora Ltda. EPP, Comercial Dambros Ltda. e Cristal Bello Comercial Ltda. EPP.

A empresa CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP, foi vencedora do lote 001 pelo valor total de R\$ 34.695,90 que compreendia os seguintes itens 2.250 lençol em percal, 1.320 edredons e 70 cobertores em microfibra.

Em 11 de março de 2010 foi solicitado pela Diretora do Departamento de Educação a aditamento dos materiais, sendo o valor de R\$ 6.462,79 referente aos materiais do lote 001, que corresponde a 246 edredons, 419 lençóis e 13 cobertores.

Em 14 de maio de 2010 a empresa vencedora entregou 2.250 unidades de lençol com elástico, o qual foi recebido pelo Almoxarifado da Prefeitura.

O material entregue foi posteriormente conferido pelo Departamento de Educação, que é a unidade requisitante, que comparou com as amostras apresentadas na sessão do Pregão Presencial nº020/2010, e constatou a



27254/025/10
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



diferença em 1.249 unidades entregues, aceitando apenas 1.001 unidades dos lençóis.

Em contato via telefone com a representante da empresa Sr. Oswaldo, relatou que qualquer divergência seria sanada com a substituição dos materiais, que era apenas para verificar a quantidade.

Em 02/06/2010 a empresa entregou os 1.566 edredons, mas os edredons entregues não eram compatíveis à amostra apresentada no dia da Licitação, no que diz ao acabamento dos edredons.

Em 10/06/2010 o Almoxarifado enviou um memorando, relatando que a empresa entregou os materiais em desacordo com o que foi solicitado e autorizado, entregou 2.250 unidades de lençol com elástico sendo que apenas 1.001 unidades atendem a especificação, informando ainda que esta disponível para retirada a quantia 1.249 unidades de lençóis que não são compatíveis com as amostras.

Em 16 de junho de 2010 a empresa CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP, foi notificada para regularizar em 05(cinco) dias úteis, as entregas das autorizações nº 1706 e 2440/2010, empenhos nº 1948 e 2811/2010.

A empresa respondeu à notificação alegando que o mesmo material foi utilizado em todos os lençóis e edredons que foram fornecidos por uma única empresa o GRUPO COTEMINAS.





21204/020110
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



A empresa solicita o envio de uma unidade recebida, bem como das amostras apresentadas para análise técnica em órgão de ilibada reputação sob, à custa da empresa.

Diante do exposto, remeto processo para conhecimento e considerações, ficando a disposição para demais providências que se fizerem necessárias.

São Roque, 12 de julho de 2010.


Sandra Elisa Scopel Carlini

Diretora do Departamento de Administração



27234/026/10
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO



Ref.: Pregão Presencial nº 020/2010

Protocolo nº 029/2010, de 04 de Fevereiro de 2010.

Objeto: Aquisição de edredom, lençol, cobertor, toalha, fralda e babador para as Unidades Escolares, do Município de São Roque.



Ao
DA

Senhora Diretora,

Em atendimento ao artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual disserta que "as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração", vimos pela presente exarar nosso parecer.

1

Nesse sentido, denota-se que de Acordo com o Termo de Edital do Pregão Presencial nº 020/2010, protocolizado sob nº 029/2010, a Municipalidade teve por objeto a aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

Do certame, sagrou-se vencedora a empresa **CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA. EPP**, sendo-lhe adjudicado o objeto constante do Lote 001, pelo valor de R\$ 34.695,90, compreendendo 2.250 lençóis em percal, 1320 edredons e 70 cobertores em microfibra.



27234/020710
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO



Entretanto, em que pese tenha a
Municípioalidade quitado todos os empenhos realizados em
favor da empresa, esta deixou de adimplir com suas
obrigações, de modo que dos 2.250 lençóis com elásticos,
apenas 1001 unidades correspondem às amostras
apresentadas à Prefeitura.

Outrossim, dos 1566 edredons
entregues, nenhum deles se mostraram compatíveis àqueles
apresentados, como amostras, ao certame.

Assim sendo, no intuito de se
assegurar os princípios constitucionais da ampla defesa,
contraditório, devido processo legal e dignidade, a
empresa fora notificada pela Prefeitura na pessoa de seus
sócios para que apresentassem defesa administrativa
dentro do prazo previsto na Lei Federal nº 8666/93,
defesa esta, que se afigura procrastinatória, haja vista
que ao revés de proceder a substituição das peças em
desconformidade, esta se propôs a encaminhá-las para a
elaboração de laudo/perícia técnica, sem precisar prazo
certo para sua consecução.

2

Patente se mostra que dentre as
obrigações da empresa, além de fornecer os produtos
contratados, para os quais foi adjudicado o objeto da
licitação, deverá fazê-lo em conformidade com as amostras
apresentadas, estas, notoriamente de melhores qualidades
que os produtos finais entregues à Prefeitura, de modo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



que, se referida situação não vier a se sanar, o contrato configura-se como inexecutado parcialmente, dando margem à aplicação de sanções.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

3

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

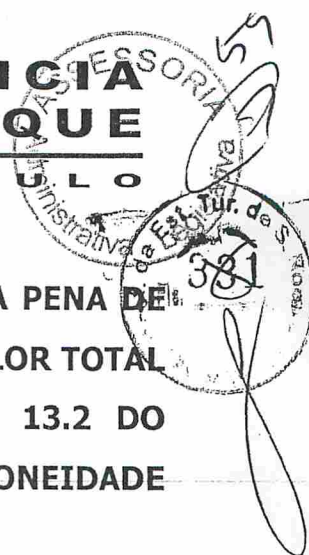
§ 2º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º. A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Diante do descumprimento parcial da obrigação pela licitante, não cabe outra alternativa a



27234/028/10
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



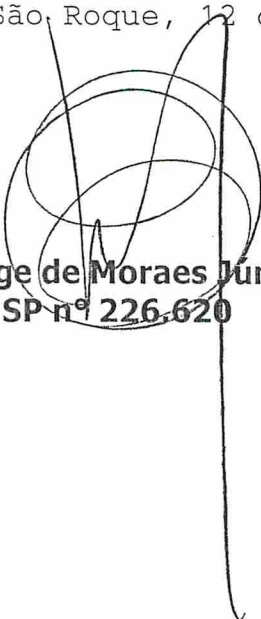
esta Assessoria, senão **OPINAR** pela **APLICAÇÃO DA PENA DE
MULTA, NO MONTANTE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL
DA CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM ITEM Nº 13.2 DO
TERMO EDITALÍCIO**, bem como a sanção de **INIDONEIDADE**
correspondente.

Esta, aliás, se mostra como a
penalidade adequada, de modo que tanto as penas de
advertência, multa ou suspensão temporária, se configuram
brandas, ante os prejuízos causados à Municipalidade.

É o parecer, smj.

São Roque, 12 de Julho de 2010.

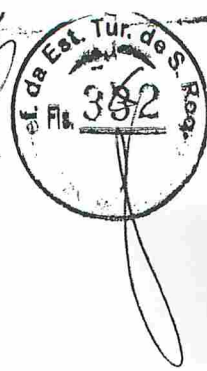
4


Otávio Jorge de Moraes Júnior
OAB/SP nº 226.620



27254102700 65
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



À Administração

Pregão Presencial 020/2010 - Aquisição de Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

Com base nas informações do Departamento de Administração e embasado no parecer da Assessoria Administrativa - Legislativa que analisou a contestação pela empresa, **JULGO IMPROCEDENTE** e determino a aplicação à empresa **CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.** EPP a penalidade disposta no item 13.2 do edital bem como a sanção disposta no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações:

Item 13.2 do Edital - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total dos empenhos;

Art. 87 Inc. IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

No prazo legal, comunicar o fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Comunique-se

Prossiga-se, na forma da Lei.

São Roque, 14 de Julho de 2010


Efanéu Nolasco Godinho
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO



São Roque, 14 de Julho de 2010.

À Empresa
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA. EPP.
Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas
São Bernardo do Campo - SP
CEP – 09.760 - 281
Fone: (11) 4125-6122
A/C Sr. Oswaldo Rodrigues Schwarz

NOTIFICAÇÃO

Pela presente comunico que a contestação apresentada por esta empresa em 22.06.2010 foi conhecida, porém julgada improcedente pelo Exmo. Sr. Prefeito, acatando o despacho exarado pela Assessoria Administrativa - Legislativa.

Via de consequência fica à empresa NOTIFICADA de que será aplicada a penalidade disposta no item 13.2 do Edital, bem como a sanção disposta no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93:

Item 13.2 do Edital – Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total dos empenhos;

Art. 87 Inc. IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Para tanto, seguem, em anexos, as cópias dos pareceres e do despacho do Prefeito.

Desde logo, autorizo o interessado vista e extração de cópias dos autos no Departamento de Administração, observadas as formalidades legais.

Fixo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso, se o caso.

Sem mais.


Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento de Administração



[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

19 JUL. 2010 08:55

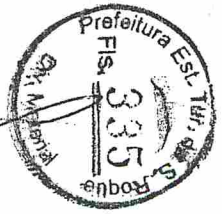
NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODOS	PÁGINAS	RESULTADO
01	0151141256122	19 JUL. 08:52	03'08	ENV.	06	OK

CRISTAL BELLO SILVA

27551000000

63
7

CORR/105	
☒ AUSENTE	☐ MUDOU-SE
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
☐ FALSO	☐ DECONHECIDO
☐ REUSADO	☐ NÃO PRODUZIDA
☐ INFORMAÇÃO PRESTADA PELO	☐ PORTADOR OU SINDICO
☐ REINTEGRADO AO SERVIÇO	☐ POSTAL EM
☐ OUTROS	
RUBRO 28/06/10 08915.387-1	



AVISO DE RECEBIMENTO	
CORR/105	AR
AVISO DE RECEBIMENTO	
UNIDADE DE ENTREGA	
TENTATIVAS	
23 06 10	
13:20	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETORNO

PREF. DA ESTANCIA
DE SAO ROQUE
RUA SAO PAULO
SAO ROQUE
18135125

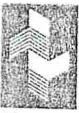
28/06/10

64
x

20

27254/025/10

65
7



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

ABR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE

PREF DA

DE SAO R

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS

RUA SAO

CIDADE / LOCALITÉ

SAO ROAO

18135

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CORREIOS
☐ AUSENTE
☐ MUDANÇA
☐ ENDEREÇO INCORRETO

127256/911/10

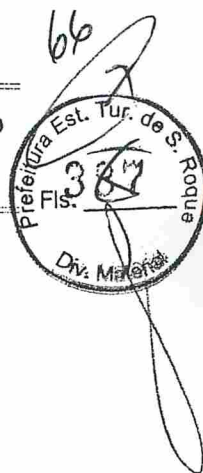
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP

CNPJ Nº04.540.624/0001-52 – INSC. ESTADUAL Nº635.456.975.119

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP

CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122

e-mail: cristal.bello@gmail.com



São Bernardo do Campo, 23 de julho de 2010.

À
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
Sr. At. Sr. Efanu Nolasco Godinho
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL

APRESENTAÇÃO

Através da presente, estamos encaminhando o RECURSO impetrado contra a Prefeitura Municipal de São Roque em relação ao Pregão Presencial 020/2010.

- Documentos anexados – 27 páginas

Atenciosamente


CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP

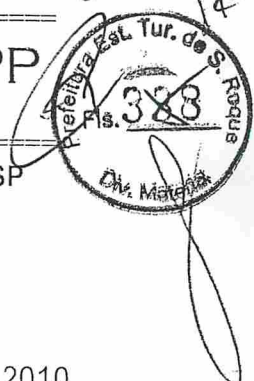
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO ROQUE
13.205-000 - SÃO ROQUE - SP

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP

CNPJ Nº 04.540.624/0001-52 -- INSC. ESTADUAL Nº 635.456.975.119

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP

CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122

e-mail: cristal.bello@gmail.com

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2010.

À

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

REF. V. NOTIFICAÇÃO sobre
Pregão Presencial nº 020/2010

Prezados Senhores:

A empresa **CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP**, estabelecida à Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairros dos Vianas – São Bernardo do Campo – SP, CNPJ nº 04.540.624/0001-52, representada pelo seu sócio proprietário, **Dr. Osvaldo Rodrigues Schwarz**, portador do RG nº 4.114.083 SSP/SP e CPF nº 215.850.088-34 abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de V (s) S(s), interpor **RECURSO**, contra a notificação de penalidades emitida em 14 de julho de 2010 e recebida por nossa empresa, via fax, no dia 19 de julho de 2010, concedendo 10 (dez) dias para o prazo recursal.

RECURSO

No dia 03 de março de 2010, a recorrente participou do Pregão Presencial nº 020/2010 que originou as AFs 1706/2010 e 2440/2010, que tratava da compra de edredom, lençol, cobertor, toalha, fralda e babador, conforme o edital, de acordo com documentos de folha 4 a 22.

A recorrente na condição de vencedora do lote 1, recebeu as AFs 1706/2010 emitida em 11/13/2010 e só nos remetida no dia 16/04/2010, portanto mais de 30 dias após a sua emissão e AF 2440/2010, recebida somente no dia 05/05/2010, portanto excedendo o prazo de validade da nossa proposta que era de 60 (sessenta)

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP

CNPJ Nº04.540.624/0001-52 — INSC. ESTADUAL Nº635.456.975.119

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP

CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122

e-mail: cristal.bello@gmail.com



dias, desobrigando-nos dessa forma, a obrigação da entrega referente à essa AF. (cópia em anexo), folhas 23 a 26.

Abaixo reproduzimos em inteiro teor da nossa contestação datada de 22 de junho de 2010.

“De acordo com Vossa Notificação está sendo alegado que foram entregues 2.250 (Dois mil quinhentos e cinquenta) unidades de lençóis com elásticos, sendo que apenas 1001 (Hum mil e um) unidades atendem as especificações do edital, que não corresponde à verdade, pois os tecidos que foram fabricados os lençóis e edredons, recusados pelo almoxarifado dessa Administração, tem a mesma origem, fabricado pelo Grupo Coteminas, também fabricantes dos produtos ARTEX, SANTISTA, entre outros, conforme estamos juntando cópia de fornecimento de tais produtos, sendo considerado o maior fabricante nacional de tecidos planos. *Folha 27*

É impossível que num mesmo lote de tecido ou no mesmo rolo, contenha qualidade de produtos diferentes.

Como as conclusões para a devolução dos produtos foi feito unilateralmente, sem a presença de nenhum representante de nossa empresa, ou do fabricante dos tecidos, solicitamos, veementemente, a necessidade de envio de uma unidade recebida, bem como das amostras apresentadas para **análise técnica** em órgão de ilibada reputação sob, às nossas custas, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas quanto a qualidade dos produtos entregues”.

Como as amostras apresentadas no ato do Pregão Presencial estão de posse dessa Administração, não temos condições de enviá-las para análise técnica, propondo dessa forma que as mesmas sejam enviadas para análise, com pagamento antecipado junto ao órgão competente por nossa empresa, ou, que esse envio seja realizado em conjunto entre nossa empresa e essa Prefeitura.

Essa nossa propositura se faz necessária, embora com mais ônus para nossa empresa, além dos já existentes, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que pairam sobre essa questão.

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP

CNPJ Nº04.540.624/0001-52 -- INSC. ESTADUAL Nº635.456.975.119

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP

CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122

e-mail: cristal.bello@gmail.com



Dessa forma, após os procedimentos das análises técnicas, aguardamos que seja reconsiderada Vossa constatação de irregularidades autorizando a entrega dos produtos em questão da forma como foram recusados.

Aguardamos dessa forma que esse RECURSO seja deferido por V(s) S(s) com a imparcialidade que sempre pautou a essa Digníssima Administração, e, que, a aplicação de penalidades sejam reconsideradas, evitando assim maiores embates judiciais.

N. Termos

P. Deferimento



CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP
OSVALDO RODRIGUES SCHWARZ
RG Nº 4.114.083
CPF Nº 215.850.088-34
Sócio proprietário

Com cópias para:

- MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 03/03/2010 – AS 09:00 HORAS.

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por solicitação do Departamento de Educação da Prefeitura, por intermédio do seu Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria 025/2010, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO**, para Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, na Lei Municipal 2910, de 01.07.2005 e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações.

01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública no Paço Municipal – Departamento de Administração – Divisão de Material – Serviço de Compras, sita a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 025/2010 de 12.01.2010.

01.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

01.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

02 – DO OBJETO

02.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.**

03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

03.1. Poderão participar do processo todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

03.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo especificadas:

03.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAIS

03.2.2. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 ou motivadas pelo Artigo 7º da Lei 10.520/02;

03.2.3. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar em qualquer esfera de governo;

03.2.4. estejam sob falência, concordata (recuperação judicial), dissolução ou liquidação.

04 – DO CREDENCIAMENTO

04.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados juntamente com modelo do anexo II, os seguintes documentos:

04.1.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.1.2. Em sendo, representante ou procurador, instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida por cartório competente), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame juntamente com estatuto ou contrato social que conste a figura do signatário outorgante.

04.1.3. O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial com foto.

04.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

04.1.5. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

05 – DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

05.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, após a realização do credenciamento, conforme o Item 4.

06 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS E DAS AMOSTRAS.

06.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

Envelope nº. 01 – Proposta

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

Pregão Presencial nº. 020/2010 - Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

Encerramento – 09:00 Horas do dia 03.03.2010

Envelope nº. 02 – Documentos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

Pregão Presencial nº. 020/2010 - Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

Encerramento – 09:00 Horas do dia 03.03.2010

07 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, com identificação clara do subscritor, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

a – Marca, Procedência bem como e referências do objeto cotado para melhor identificação pelo Pregoeiro.

b – Valor do produto contendo apenas duas casas decimais conforme objeto e especificação contidas no anexo I do edital. Não serão admitidos reajustes de preços,

c - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.

07.2 – No preço proposto, deverá estar incluso, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como: transporte, mão de obra para a entrega e o descarregamento no almoxarifado geral da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, fretes, armazenamento, distribuição, materiais, benefícios, salários, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

07.3 – Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, ou mais de um preço para o fornecimento do objeto.

07.4 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.5 – A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, amostra dos produtos. A amostra dos produtos apresentados não influirá para efeito de julgamento, mas o pregoeiro poderá desclassificar o lote das propostas das empresas cujos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS



produtos sejam considerados inaceitáveis pelos servidores do Departamento requisitante que analisará a amostra na sessão do pregão presencial.

08 – ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.1 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os documentos necessários à habilitação em conformidade com o Anexo IV do Edital.

08.2. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

08.2.1. Os documentos exigidos poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, exceto aqueles referentes aos itens 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 do Anexo IV.

08.2.2. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresse no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial.

08.2.3. Não serão efetuadas autenticações de quaisquer documentos pelo Pregoeiro, antes ou após a abertura dos envelopes.

08.2.4. Em todas as hipóteses referidas nos itens 08, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

08.5.5. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa licitante, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

09 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos.

09.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e os envelopes nº. 01 – Proposta e nº. 02 – Documentos.

09.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

09.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAIS

- a. **Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.**
- b. Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;
- c. Que apresentarem preços irrisórios tornando os preços manifestamente inexecutíveis, conforme artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- d. Para efeitos do disposto no item anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.
- 09.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 09.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b. Não havendo pelo menos 3 (três) proposta na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate dos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c. **Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço Total por lote.**
- 09.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas na forma do item 09 a formular lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes a partir da licitante autora proposta de maior preço.
- 09.7.1. Se os valores de duas ou mais propostas escritas, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro o seu lance verbal.
- 09.7.2 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 09.7.3 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.**

6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAIS



09.7.4 Será vencedora da etapa dos lances verbais, aquela que ofertar o menor preço por lote.

09.7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro implicará na exclusão da etapa correspondente não o prejudicando nos demais lotes quando houverem.

09.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

09.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas em ordem decrescente todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.

09.10. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

09.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

09.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço total por lote, será aberto o envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

09.13. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

09.14. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

09.15. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

09.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

09.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

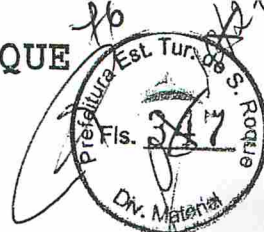


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAIS



10 – DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito recurso, e conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com informações à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/PEDIDO DE COMPRA.

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque poderá emitir pedido de compra ou firmar contrato específico com a adjudicatária vencedora visando à execução do objeto desta licitação.

11.2. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, assinar o termo de contrato.

11.3. No ato da contratação, a adjudicatária deverá apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório competente, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;

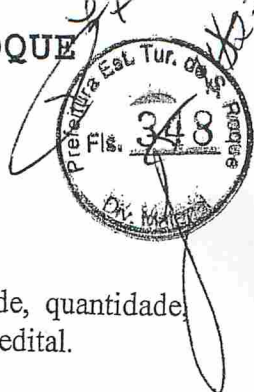
11.4. Se no ato da assinatura do contrato, as certidões relativas ao FGTS, INSS e Débitos de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal apresentadas na licitação estiverem vencidas, a adjudicatária deverá reapresentar novas com validade em vigor.

12 – DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA E PAGAMENTOS DOS PRODUTOS.

12.1 – A entrega TOTAL dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque – SP no horário das 10:00 às 16:00 horas dos dias úteis. O recebimento dar-se-á



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

nos termos do artigo 73 II b da Lei 8.666/93, mediante verificação de qualidade, quantidade, procedência e autenticidade dos produtos lote a lote e demais exigências contidas no edital.

12.2 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações na embalagem ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar sua substituição.

12.3 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, devidamente conferida pelo setor requisitante.

12.4 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido do item 12.3 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação da IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Multa de 01 (uma) UFM por cada dia de não realização dos serviços ou atraso injustificado no início ou na execução dos serviços.

13.2 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13.3 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.4 - Multa de 1% a 20% sobre o valor do contrato, de acordo com a gravidade do fato, a critério exclusivo da Administração, no que couber.

13.5 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a contratada, garantida prévia defesa, as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das multas estabelecidas neste edital.

13.6 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à contratada ou descontadas da garantia, na forma da Lei.

13.7 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão por conta da dotação do orçamento 2010:

(0178) - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000 - Material de Consumo - Manutenção do Departamento de Educação.

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS



15 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

15.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 – 8562 / 4784 – 9634 ou fax (11) 4712 – 4024/9810, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração – Divisão de Material.

15.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

16 – DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os, seguintes Anexos:

- * Anexo I – Especificação, quantidades, acondicionamento programação de entrega do Objeto;
- * Anexo II – Modelo de Credenciamento
- * Anexo III – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- * Anexo IV – Documentos para Habilitação;
- * Anexo V – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * Anexo VI – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- * Anexo VII – Modelo de Proposta.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado para o conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAIS



17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de São Roque.

17.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

17.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

17.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

17.11. A simples participação da licitante nesta licitação implicará a aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do Pregoeiro.

17.13. O Edital encontra-se disponível no setor de protocolo, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP, Cep 18135-125, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Os interessados que desejarem cópias deste edital poderão retirá-las mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

17.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail compras@saoroque.sp.gov.br, ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8562 ou fax (11) 4712-4024/9810, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

17.15. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.



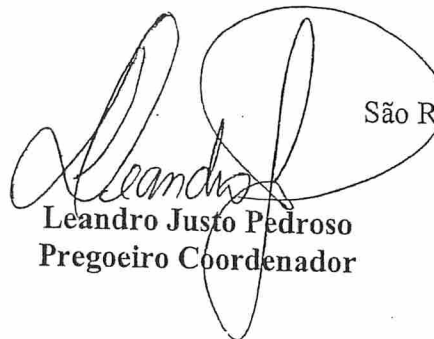
27234/026/10
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS



17.16. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Roque, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Leandro Justo Pedroso
Pregoeiro Coordenador

São Roque, 11 de Fevereiro de 2010.



12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

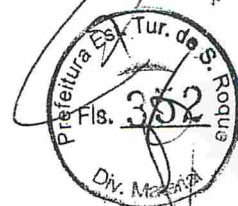
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

OBJETO: Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
001	001	2.250	Unid	Lençol em percal, 180 fios, com elástico, na cor branca, na medida aprox. 1,40x0,60x0,15 cm.
	002	1.320	Unid	Edredom em percal, 180 fios, em cor clara, na medida aprox. 1,20x1,50m.
	003	70	Unid	Cobertor em microfibra, na medida aprox. 1,10x1,50m
002	001	595	Unid	Toalha de banho, 100% algodão, fio penteado, cor branca, linha hospitalar, na medida aprox. 1,40x0,70m.
	002	374	Unid	Toalha de banho, 100% algodão, fio penteado, cor branca, linha hospitalar, na medida aprox. 0,50x0,80m.
003	001	514	Unid	Babador em tecido 100% algodão, atalhado com plástico no avesso, formato regular, em cor clara, na medida aprox. 17x20 cm.
004	001	230	Pcte.	Fralda de Tecido 100% algodão, tamanho 60x 60 cm, tecido duplo, pacote com 5 unid.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. ____/2010

....., inscrita no CNPJ sob o nº. e
Inscrição Estadual nº., sediada à, na
cidade de, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº.
..... e inscrito no CPF sob o nº., CREDENCIA o Sr.(a)
....., portador(a) da Cédula de Identidade nº.
..... e inscrito(a) no CPF sob o nº. para
nos representar na referida licitação que tem como objeto a Aquisição de edredons, lençóis,
cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque
com os poderes conferidos conforme procuração que vai em anexo.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



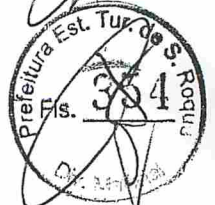
27254/02/10
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010



**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial nº. ____/2010

....., inscrito no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.
..... e inscrito no CPF nº., interessada em participar da
licitação em epígrafe que visa a Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e
babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque, conforme especificações
pormenorizadas constante do anexo I do edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o **pleno
atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e
assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS



ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os documentos de habilitação necessários para o presente certame serão os seguintes:

2. Para Habilitação Jurídica:

2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3 - No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante;

3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de Falência e Concorrência (Recuperação Judicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

4. Para Regularidade Fiscal:

4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro do prazo de validade;

4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

4.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade referentes a Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade referente a Dívida Ativa da União

4.3.2 - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Mobiliários).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAIS



4.3.3 - A prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou através de certidão competente;

4.4 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, mediante apresentação da CND do INSS, dentro do prazo de validade;

4.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, dentro do prazo de validade;

4.6 - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo Anexo V.

4.7 - Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VI.

5. Para Qualificação Técnica:

5.1 - A empresa licitante deverá juntar, no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, conforme o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;

6 - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO.

6.1 – Os documentos exigidos poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, exceto aqueles referentes aos itens 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7

6.2 - A documentação exigida poderá ser apresentada na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da primeira publicação deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA**

Ref.: Pregão Presencial nº. 020/2010

....., inscrito no CNPJ nº.
e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.
..... e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto
no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 020/2010

....., inscrito no CNPJ nº.
e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.
..... e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto
no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a
Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de
quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão,
sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na
presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

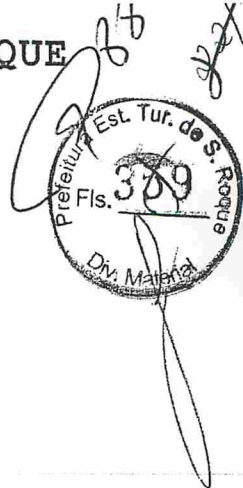
.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS



ANEXO VII

À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Estado de São Paulo.

Ref.- Edital de Pregão de Presencial nº ____/____.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Lote	Item	Qtde	Unid	Material	Marca	Preço unit.	Preço total
01	XX	XX	XX	XXX		R\$	R\$
	XX	XX	XX	XXX		R\$	R\$
	XX	XX	XX	XXX		R\$	R\$
02	XX	XX	XX	XX		R\$	R\$
03	XX	XX	XX	XX		R\$	R\$
04	XX	XX	XX	XX		R\$	R\$

Obs.-

- Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o edital.

Condições de pagamento: De acordo com o edital.

Prazo de entrega: De acordo com o edital.

Local de entrega: De acordo com o edital.

_____, ____ de _____ de 2010.

Carimbo da empresa com assinatura do responsável e sua função.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Service

Número da AF: 1706/2010 Situação: Entrega Prioridade: Immediato

Processo: 2198/2010

Fornecedor: 9845 CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP

Contrato:

Endereço: AV. ARMANDO ITALO SETTI

Nº: 968 Bairro: BAIRRO DOS VIANAS

Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO Cep: 09750-281 Fone: (11) 4125-6122 Fax:

CNPJ: 04.540.624/0001-52

CPF:

Comprador: LEANDRO JUSTO PEDROSO

Elaborado por: PATRICIA BATISTA CAMARGO

Solicitante: THELMA KODAMA DA SILVA

Responsável: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Prazo de Entrega: ATÉ 15 DIAS Data Emissão: 11/03/2010 Condição Pagto: ATÉ 10 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 - BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP - CEP 18135010

Perc.Desconto: Perc. Ipi:

Telefone:

Garantia:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Início Vigência

Final Vigência

Objeto: AQUISIÇÃO DE LENÇOL, EDREDOM, COBERTOR, TOALHA DE BANHO E TOALHA DE ROSTO, FRALDAS DE TECIDO E BABADORES PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2010

Histórico da A.F.: AQUISIÇÃO DE LENÇOL, EDREDOM, COBERTOR, TOALHA DE BANHO E TOALHA DE ROSTO, FRALDAS DE TECIDO E BABADORES PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2010

Órgão Solicitante Ficha Dotação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 178 04.10.3.3.90.30.12.361.0094.05.262000

Descrição da Dotação:

MANUTENÇÃO DO FUNDEB / MATERIAL DE CONSUMO

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
10140035 LENÇOL COM ELÁSTICO	UNIDADE	2250	6,5300	14.692,5000	11/03/2010	1948 / 2010

Unidade: 000080 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 109 Item: 1

Prz Garantia:

Marca: CSC

Especificação:

LENÇOL EM PERCAL, 180 FIOS, C/ ELÁSTICO, NA COR BRANCA, NA MEDIDA APROX. À 1,40X1,60X0,15CM

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
10140029 EDREDOM	UNIDADE	1320	13,7700	18.176,4000	11/03/2010	1948 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 109 Item: 2

Prz Garantia:

Marca: CBC

Especificação:

EDREDOM EM PERCAL, 180 FIOS, EM COR CLARA, NA MEDIDA APROX. À 1,20X1,50M

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
10140037 COBERTOR PARA BEBÊ	UNIDADE	70	26,1000	1.827,0000	11/03/2010	1948 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 109 Item: 3

Prz Garantia:

Marca: TERMOCEL

Especificação:

COBERTOR EM MICROFIBRA, NA MEDIDA APROX. À 1,10X1,50M

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 34.695,9000 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S. Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9910 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Chefe de Divisão de Materiais

(Assinatura)

Fornecedor (e)

(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: das 8:30h às 16:30h.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 2440 / 2010 Situação: Entrega Prioridade: Imediato Processo: 3007 / 2010

Fornecedor: 9845 CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP

Contrato:

Endereço: AV. ARMANDO ITALO SETTI

Nº: 968 Bairro: BAIRRO DOS VIANAS

Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO Cep: 09760-281 Fone: (11) 4125-6122 Fax:

CNPJ: 04.540.624/0001-52

CPF:

Comprador: LEANDRO JUSTO PEDROSO

Elaborado por: LEANDRO JUSTO PEDROSO

Solicitante: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Responsável: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Prazo de Entrega: ATÉ 15 DIAS Data Emissão: 27/04/2010 Condição Pagto: ATÉ 10 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: Perc. Ipi:

Telefone:

Garantia:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Início Vigência

Final Vigência

Objeto: ADITAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 - AQUISIÇÃO DE EDREDON, LENÇOL, COBERTOR, TOALHA, FRALDA E BABADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

Histórico da A.F.: ADITAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 - AQUISIÇÃO DE EDREDON, LENÇOL, COBERTOR, TOALHA, FRALDA E BABADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

Orgão Solicitante

Ficha Dotação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 178 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000

Descrição da Dotação:

MANUTENÇÃO DO FUNDEB / MATERIAL DE CONSUMO

Material	Unid	Qtd	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
10140029 EDREDON	UNIDADE	246	13,7700	3.387,4200	30/04/2010	2811 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 2968 Item: 5

Prz Garantia:

Marcas: CSC

Especificação:

EDREDON EM PERCAL, 180 FIOS, EM COR CLARA, NA MEDIDA APROX. 1,20X1,50M.

Complemento Adic.:

Material	Unid	Qtd	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
10140035 LENÇOL COM ELÁSTICO	UNIDADE	419	6,5300	2.736,0700	30/04/2010	2811 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 2968 Item: 6

Prz Garantia:

Marcas: CSC

Especificação:

LENÇOL EM PERCAL, 180 FIOS, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, NA MEDIDA APROX. 1,40X0,60X0,15 CM.

Complemento Adic.:

Material	Unid	Qtd	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
10140037 COBERTOR PARA BEBÊ	UNIDADE	13	26,1000	339,3000	30/04/2010	2811 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 2968 Item: 7

Prz Garantia:

Marcas: TERMOCEL

Especificação:

COBERTOR PARA BEBÊ

COBERTOR EM MICROFIBRA, NA MEDIDA APROX. 1,10X1,50M

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 6.462,7900 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

27234/0201.00

92 28/2

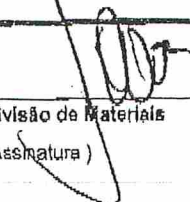
Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 383
Div. Material



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço



Chefe de Divisão de Materiais

(Assinatura)

Fornecedor (a)

(Assinatura)

Data da Assinatura

Observações:

Documento: _____

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: das 8:30h às 16:30h.





27354133-110
93
71
Hazime & Companhia Ltda. EPP



São Paulo, 18 de Junho de 2010.

A QUEM POSSA INTERESSAR

Declaramos para todos os fins, que os tecidos entregues por Nossa Empresa a CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP, estabelecida a av. armando italo setti, 868 – São Bernardo do Campo - Sp, inscrita no CNPJ.: 04.540.624/0001-52, com os quais foram fabricados lençóis e edredons, são de fabricação do Grupo Coteminas (Artex, Santista e etc.) em percal 180 na sua estrutura.

Atecniosamente

Ali Hazime
Sócio-diretor

TEL.: (011) 2781-0675 • FAX: (011) 2781-6856

AV. 19 DE JANEIRO, 266 - VILA CARRÃO - CEP 03449-000 - SÃO PAULO - SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO



À

Assessoria Administrativa Legislativa

Solicito análise e parecer do Recurso.

São Roque, 30 de Julho de 2010.

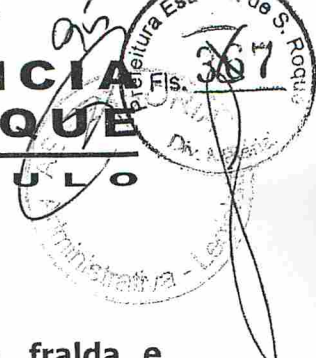

Efanu Nolasco Godinho
Prefeito Municipal



27204/020/10

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO



Ref.: Pregão Presencial nº 020/2010

Protocolo nº 029/2010, de 04 de Fevereiro de 2010.

Objeto: Aquisição de edredom, lençol, cobertor, toalha, fralda e babador para as Unidades Escolares, do Município de São Roque.

Ao
GP

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atendimento ao artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual disserta que "as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração", vimos pela presente exarar nosso parecer.

1

Nesse sentido, denota-se que de Acordo com o Termo de Edital do Pregão Presencial nº 020/2010, protocolizado sob nº 029/2010, a Municipalidade teve por objeto a aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

Do certame, sagrou-se vencedora a empresa **CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA. EPP**, sendo-lhe adjudicado o objeto constante do Lote 001, pelo valor de R\$ 34.695,90, compreendendo 2.250 lençóis em percal, 1320 edredons e 70 cobertores em microfibra.

Matias Jorge de Moraes Júnior
OAB/SP nº 226.620



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Entretanto, em que pese tenha a
Municipalidade quitado todos os empenhos realizados em
favor da empresa, esta deixou de adimplir com suas
obrigações, de modo que dos 2.250 lençóis com elásticos,
apenas 1001 unidades correspondem às amostras
apresentadas à Prefeitura.

Outrossim, dos 1566 edredons entregues, nenhum deles se mostraram compatíveis àqueles apresentados, como amostras, ao certame.

Assim sendo, no intuito de se assegurar os princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório, devido processo legal e dignidade, a empresa fora notificada pela Prefeitura na pessoa de seus sócios para que apresentassem defesa administrativa dentro do prazo previsto na Lei Federal nº 8666/93, defesa esta, que se afigura procrastinatória, haja vista que ao revés de proceder a substituição das peças em desconformidade, esta se propôs a encaminhá-las para a elaboração de laudo/perícia técnica, sem precisar prazo certo para sua consecução.

No mesmo passo, por meio do Protocolo nº 53.102, de 29 de Julho de 2010, a CONTRATADA, se insurgindo contra a cominação de penalidade administrativa, interpôs novo recurso, o qual não trouxe novos argumentos ou fatos significativos capazes de ilidir o decisum já proferido por Vossa Excelência.

Flavio Jorge de Moraes Junior
 OAB/SP n.º 226.620



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO



Nesses termos, esta Assessoria ratifica os argumentos já empregados nos presentes autos, às fls. 328 a 331, de modo que, dentre as obrigações da empresa, além de fornecer os produtos contratados, para os quais foi adjudicado o objeto da licitação, deverá fazê-lo em conformidade com as amostras apresentadas, estas, notoriamente de melhores qualidades que os produtos finais entregues à Prefeitura, de modo que, se referida situação não vier a se sanar, o contrato configura-se como inexecutado parcialmente, dando margem à aplicação de sanções.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



27234/026/10 9b
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 3º. A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Diante do descumprimento parcial da obrigação pela licitante, não cabe outra alternativa a esta Assessoria, senão **OPINAR** em reiteração, a **APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA, NO MONTANTE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM ITEM Nº 13.2 DO TERMO EDITALÍCIO**, bem como a sanção de **INIDONEIDADE** correspondente.

Esta, aliás, se mostra como a penalidade adequada, de modo que tanto as penas de advertência, multa ou suspensão temporária, se configuram brandas, ante os prejuízos causados à Municipalidade, sem prejuízo, da comunicação dos fatos ao r. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4

É o parecer, snj.

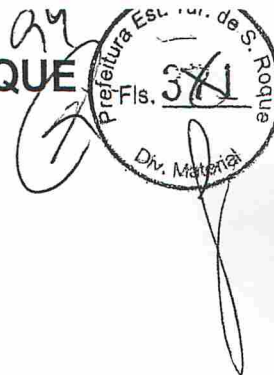
São Roque, 30 de Julho de 2010.

Otávio Jorge de Moraes Júnior
OAB/SP nº 226.620



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



Ao

D.A

Com base nas informações do Departamento de Administração e embasado no parecer exarado pela Douta Assessoria Administrativa Legislativa, resolvo INDEFERIR o pleito apresentado pela empresa CRISTAL BELLO LTDA. EPP, protocolo nº 53.102, de 29 de julho de 2010, e determino a Aplicação da penalidade disposta no item 13.2 do edital bem como a sanção disposta no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações:

Item 13.2 do Edital - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Art. 87 Inc. IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

No prazo legal, comunicar o fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Comunique-se.

Prossiga-se, na forma da Lei.

São Roque, 03 de Agosto de 2010.


Efanu Nolasco Godinho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



À Empresa

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas

São Bernardo do Campo - SP

Cep – 09.760-281

Fone: (11) 4125-6122

Email: cristal.bello@gmail.com

Ref – Recurso sob o protocolo nº 53.102 de 29 de julho de 2010.

Pela presente, COMUNICO que o referido expediente teve seu pedido indeferido pelo Sr. Prefeito Municipal, acatando os despachos exarados pela Douta Assessoria Jurídica, que vão em anexo.

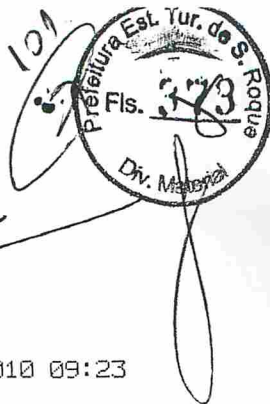
Sendo o que tinha a comunicar, subscrevo-me

São Roque, 10 de Agosto de 2010.


Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento de Administração

27254/026/10

Conf: 6 folhas
Daniela



【 RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO 】

13 AGO. 2010 09:23

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODOS	PÁGINAS	RESULTADO
01	0151141256122	13 AGO. 09:20	03'07	ENV.	05	OK

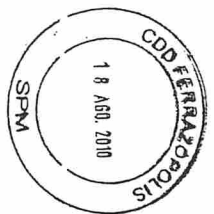
CRISTAL BELLO

277561026110

102
2

AVISO DE ENTREGA		AR	
CORREIOS		AVISO DE ENTREGA	
R. J. 50406430 5 BR		374	
FEDERAL DE BRASÍLIA, CNPJ 00.000.000/0000-00		374	
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVAS DE LIVRAISON		h : h	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR		CORREIOS	
Prefeitura da Estância Tur. de São Roque Rua São Paulo, nº 966 - Taboão São Roque - SP - CEP 18135-125		BRASIL	

Handwritten: *Handwritten - Campos*



CORREIOS	
ASSINTE	
M. 700.456	
INSUPLENTE	
INDICADO	
PRO	
POE OSVPLDO	
ESTADA PELO	
C. ANICO	
DO AO SERVICO	
89233344	

Handwritten: *RECEBIA OSVPLDO*

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

17/10/10 1320



27234-02-10
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

103
103

À

Divisão de Rendas

Ref.- Pregão Presencial 020/2010 – Aquisição de edredons, cobertores, toalhas, fraldas e babadores, para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

Conforme constam nos autos do processo, a empresa CRISTAL BELLO LTDA EPP deixou de cumprir suas obrigações contratuais.

Vias de consequência a Douta Assessoria Administrativa Legislativa exarou despacho pela aplicação de pena de multa no montante de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, em consonância com o item nº 13.2 do Termo Editalício, parecer este que foi acatado pelo Sr Prefeito Municipal que determinou sua aplicação.

Face o exposto encaminho expediente para lançamento de ofício da multa e para tanto junto cópia dos seguintes documentos.

Cópia do Edital;
Cópia do despacho de Homologação;
Cópia dos Empenhos;
Cópia dos relatórios;
Cópia da Notificação à empresa;
Cópia da defesa da Notificação;
Demais cópias de instruções do processo, parecer jurídico e decisão do Sr Prefeito Municipal.

Valor do contrato em vigência R\$ 41.158,69 (quarenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

Valor da Multa 10% (dez por cento) R\$ 4.115,86 (quatro mil cento e quinze reais e oitenta e seis centavos).

Dados da Empresa:

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP

Av. Armando Ítalo Setti, nº 968 – Bairro dos Vianas

São Bernardo do Campo – SP

Cep 09.760 – 281

CNPJ: 04.540.624/0001-52

Sem mais, ficamos a disposição para demais informações e esclarecimentos que se façam necessários.

João Carlos Silvestre Paula
Divisão de Material

São Roque, 04 de Outubro de 2010.

Recebi
04/10/10
Maurício Marques de
Cristal Bello
CRC 4 SP 17



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 1706/2010 Situação: Retirar Processo: 2198/2010 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Contrato: Forma de Pagamento: ATÉ 10 DIAS Prioridade: Imediato Prazo de Entrega: ATÉ 15 DIAS

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 9845 CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP CNPJ: 04540624000152 NIT:
Endereço: AV. ARMANDO ITALO SETTI N° 968 Bairro: BAIRRO DOS VIAN/Cidade: SÃO BERNARDO DO UF: SP Cep: 09760281

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000			1904
Descrição da Dotação: MANUTENÇÃO DO FUNDEB / MATERIAL DE CONSUMO					
Elemento da Despesa:	30	MATERIAL DE CONSUMO			
Subelemento:	20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Item: 0	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

III - OBJETO

AQUISIÇÃO DE LENÇOL, EDREDOM, COBERTOR, TOALHA DE BANHO E TOALHA DE ROSTO, FRALDAS DE TECIDO E BABADORES PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2010

IV - HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE LENÇOL, EDREDOM, COBERTOR, TOALHA DE BANHO E TOALHA DE ROSTO, FRALDAS DE TECIDO E BABADORES PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2010

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	UNIDADE	10140029 EDREDON	1320	13,7700	18.176,40
Marca: CBC					
Especif.: EDREDOM EM PERCAL, 180 FIOS, EM COR CLARA, NA MEDIDA APROX. Á 1,20X1,50M					
2	UNIDADE	10140035 LENÇOL COM ELÁSTICO	2250	6,5300	14.692,50
Marca: CBC					
Especif.: LENÇOL EM PERCAL, 180 FIOS, C/ ELÁSTICO, NA COR BRANCA, NA MEDIDA APROX. Á 1,40X0,60X0,15CM					
3	UNIDADE	10140037 COBERTOR PARA BEBÊ	70	26,1000	1.827,00
Marca: TERMOCEL					
Especif.: COBERTOR EM MICROFIBRA, NA MEDIDA APROX. Á 1,10X1,50M					

São Roque, 11 de Março de 2010

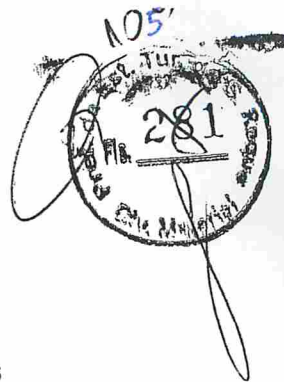
LEANDRO JUSTO PEDROSO
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora da Administração

Total: 34.695,90

Efanu Nolasco Godinho
Prefeito Municipal

272341021/10



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

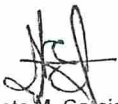
Operador: SDOMINGUES

Número : 1948/2010

Tipo do empenho: EMPENHO ORDINÁRIO

ORGÃO.....: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE....: 10 - FUNDEB
CREDOR.....: 9845 - CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP	CPF/CNPJ: 04.540.624/0001-52
ENDEREÇO.....: AV. ARMANDO ITALO SETTI 968 BAIRRO DOS VIANAS 09760281 FONE (11)4125-6122 SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
HISTÓRICO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL, EDREDOM, COBERTOR, TOALHA DE BANHO E TOALHA DE ROSTO, FRALDAS DE TECIDO E BABADORES PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2010	
PROCESSO Nº.....: 2198/2010	AUTORIZAÇÃO....: 1706 / 2010
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO.....: 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
COND. PAGAMENTO.....: ATÉ 10 DIAS	
DOTAÇÃO.....: 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	
NUMERO DA FICHA.....: 0178	
FUNDO.....:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.: PREGÃO	NUMERO.....: 2198 / 2010
CLASSE.....: -	
ATUAÇÃO.....: 001 - FORNECEDOR	
ELEMENTO DA DESPESA.....: 30 - MATERIAL DE CONSUMO	
SUB-ELEMENTO.....: MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	
ITEM.....: MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	
VALOR DO ITEM.....:	34.695,90
VALOR DA DOTAÇÃO.....:	690.000,00
TOTAL EMPENHADO.....:	268.261,77
VALOR DESTES EMPENHO.....:	34.695,90
EXTENSO.....:	(TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
SALDO DA DOTAÇÃO.....:	387.042,33

SÃO ROQUE, 11 DE MARÇO DE 2010

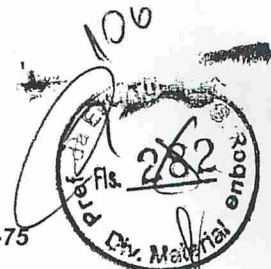

Maria Elisabete M. Garcia
Chefe de Serv. Técnico de Empenho


Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Dep. de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 1706 /2010 Situação: Entrega Prioridade: Imediato Processo: 2198 / 2010
Fornecedor: 9845 CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP Contrato:
Endereço: AV. ARMANDO ITALO SETTI Nº: 968 Bairro: BAIRRO DOS VIANAS
Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO Cep: 09760-281 Fone: (11)4125-6122 Fax: CNPJ: 04.540.624/0001-52
CPF:
Comprador: LEANDRO JUSTO PEDROSO
Elaborado por: PATRICIA BATISTA CAMARGO
Solicitante: THELMA KODAMA DA SILVA
Responsável: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES
Prazo de Entrega: ATÉ 15 DIAS Data Emissao: 11/03/2010 Condição Pagto: ATÉ 10 DIAS
Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010
Perc.Desconto: Perc. Ipi: Telefone: Garantia:
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Início Vigência Final Vigência
Objeto: AQUISIÇÃO DE LENÇOL, EDREDOM, COBERTOR, TOALHA DE BANHO E TOALHA DE ROSTO, FRALDAS DE TECIDO E BABADORES PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2010
Histórico da A.F.: AQUISIÇÃO DE LENÇOL, EDREDOM, COBERTOR, TOALHA DE BANHO E TOALHA DE ROSTO, FRALDAS DE TECIDO E BABADORES PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2010
Orgão Solicitante Ficha Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 178 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000
Descrição da Dotação:
MANUTENÇÃO DO FUNDEB / MATERIAL DE CONSUMO

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
10140035 LENÇOL COM ELÁSTICO	UNIDADE	2250	6,5300	14.692,5000	11/03/2010	1948 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 109 Item: 1

Prz Garantia: Marca: CBC

Especificação:

LENÇOL EM PERCAL ,180 FIOS ,C/ ELÁSTICO ,NA COR BRANCA ,NA MEDIDA APROX. À 1,40X0,60X0,15CM

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
0140029 EDREDON	UNIDADE	1320	13,7700	18.176,4000	11/03/2010	1948 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 109 Item: 2

Prz Garantia: Marca: CBC

Especificação:

EDREDON EM PERCAL ,180 FIOS ,EM COR CLARA , NA MEDIDA APROX. À 1,20X1,50M

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
10140037 COBERTOR PARA BEBÊ	UNIDADE	70	26,1000	1.827,0000	11/03/2010	1948 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 109 Item: 3

Prz Garantia: Marca: TERMOCEL

Especificação:

COBERTOR PARA BEBÊ
COBERTOR EM MICROFIBRA ,NA MEDIDA APROX. À 1,10X1,50M

Complemento Adic.:

Valor Total R\$ 34.695,9000 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

272541026/10



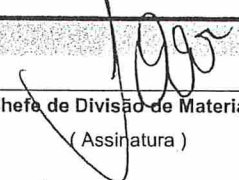
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

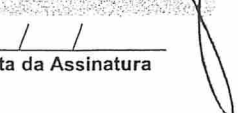


Chefe de Divisão de Materiais

(Assinatura)

Fornecedor (a)

(Assinatura)



Data da Assinatura

Observações:

Documento: _____

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: das 8:30h às 16:30h.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 2440/2010 Situação: Entregar Processo: 3007/2010 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Contrato: Forma de Pagamento: ATÉ 10 DIAS Prioridade: Imediato Prazo de Entrega: ATÉ 15 DIAS

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 9845 CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP CNPJ: 04540624000152 NIT:
Endereço: AV. ARMANDO ITALO SETTI Nº 968 Bairro: BAIRRO DOS VIAN/Cidade: SÃO BERNARDO DO UF: SP Cep: 09760281

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000			2708
Descrição da Dotação: MANUTENÇÃO DO FUNDEB / MATERIAL DE CONSUMO					
Elemento da Despesa:	30	MATERIAL DE CONSUMO			
Subelemento:	20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Item: 0	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

III - OBJETO

ADITAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 - AQUISIÇÃO DE EDREDON, LENÇOL, COBERTOR, TOALHA, FRALDA E BABADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

IV - HISTÓRICO

ADITAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 - AQUISIÇÃO DE EDREDON, LENÇOL, COBERTOR, TOALHA, FRALDA E BABADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	UNIDADE	10140029 EDREDON	246	13,7700	3.387,42
Marca: CBC					
Especif.: EDREDON EM PERCAL, 180 FIOS, EM COR CLARA, NA MEDIDA APROX. 1,20X1,50M.					
2	UNIDADE	10140035 LENÇOL COM ELÁSTICO	419	6,5300	2.736,07
Marca: CBC					
Especif.: LENÇOL EM PERCAL, 180 FIOS, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, NA MEDIDA APROX. 1,40X0,60X0,15 CM.					
3	UNIDADE	10140037 COBERTOR PARA BEBÊ	13	26,1000	339,30
Marca: TERMOCEL					
Especif.: COBERTOR EM MICROFIBRA, NA MEDIDA APROX. 1,10X1,50M					

São Roque 27 de Abril de 2010

Total: 6.462,79

LEANDRO JUSTO PEDROSO
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora da Administração

Efaneu Nolasco Godinho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

272341026110



NOTA DE EMPENHO

Operador: SDOMINGUES

Número: 2811/2010

Tipo do empenho: EMPENHO ORDINÁRIO

ORGÃO.....	4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE....	10 - FUNDEB
CREDOR.....	9845 - CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP		CPF/CNPJ: 04.540.624/0001-52
ENDEREÇO.....	AV. ARMANDO ITALO SETTI 968 BAIRRO DOS VIANAS 09760281 FONE (11)4125-6122 SÃO BERNARDO DO CAMPO SP		
HISTÓRICO	ADITAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 - AQUISIÇÃO DE EDREDON, LENÇOL, COBERTOR, TOALHA, FRALDA E BABADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES.		
PROCESSO Nº.....	3007/2010	AUTORIZAÇÃO....	2440 / 2010
FUNÇÃO.....	12 - EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO.....	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO.....	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND. PAGAMENTO.....	ATÉ 10 DIAS		
DOTAÇÃO.....	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000		
NUMERO DA FICHA.....	0178		
FUNDO.....			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO..	PREGÃO	NUMERO.....	3007 / 2010
CLASSE.....	-		
ATUAÇÃO.....	001 - FORNECEDOR		
ELEMENTO DA DESPESA.....	30 - MATERIAL DE CONSUMO		
SUB-ELEMENTO.....	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		
ITEM.....	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		
VALOR DO ITEM.....	6.462,79		
VALOR DA DOTAÇÃO.....	640.000,00		
TOTAL EMPENHADO.....	307.842,99		
VALOR DESTA EMPENHO.....	6.462,79		
EXTENSO.....	(SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)		
SALDO DA DOTAÇÃO.....	325.694,22		

SÃO ROQUE, 30 DE ABRIL DE 2010

Maria Elisabete M. Garcia
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Dep. de Finanças



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **2440 / 2010** Situação: Entrega Prioridade: Imediato Processo: **3007 / 2010**
Fornecedor: 9845 CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP Contrato:
Endereço: AV. ARMANDO ITALO SETTI Nº: 968 Bairro: BAIRRO DOS VIANAS
Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO. Cep: 09760-281 Fone: (11) 4125-6122 Fax: CNPJ: 04.540.624/0001-52
CPF:
Comprador: LEANDRO JUSTO PEDROSO
Elaborado por: LEANDRO JUSTO PEDROSO
Solicitante: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES
Responsável: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES
Prazo de Entrega: ATÉ 15 DIAS Data Emissão: 27/04/2010 Condição Pagto: ATÉ 10 DIAS
Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010
Perc.Desconto: Perc. Ipi: Telefone: Garantia:
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Início Vigência Final Vigência
Objeto: ADITAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 - AQUISIÇÃO DE EDREDON, LENÇOL, COBERTOR, TOALHA, FRALDA E BABADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES.
Histórico da A.F.: ADITAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 - AQUISIÇÃO DE EDREDON, LENÇOL, COBERTOR, TOALHA, FRALDA E BABADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES.
Orgão Solicitante Ficha Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 178 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000
Descrição da Dotação:
MANUTENÇÃO DO FUNDEB / MATERIAL DE CONSUMO

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
10140029 EDREDON	UNIDADE	246	13,7700	3.387,4200	30/04/2010	2811 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 2968 Item: 5

Prz Garantia:

Marca: CBC

Especificação:

EDREDON EM PERCAL, 180 FIOS, EM COR CLARA, NA MEDIDA APROX. 1,20X1,50M.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
10140035 LENÇOL COM ELÁSTICO	UNIDADE	419	6,5300	2.736,0700	30/04/2010	2811 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 2968 Item: 6

Prz Garantia:

Marca: CBC

Especificação:

LENÇOL EM PERCAL, 180 FIOS, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, NA MEDIDA APROX. 1,40X0,60X0,15 CM.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
10140037 COBERTOR PARA BEBÊ	UNIDADE	13	26,1000	339,3000	30/04/2010	2811 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 2968 Item: 7

Prz Garantia:

Marca: TERMOCEL

Especificação:

COBERTOR PARA BEBÊ
COBERTOR EM MICROFIBRA, NA MEDIDA APROX. 1,10X1,50M

Complemento Adic.:

Valor Total R\$

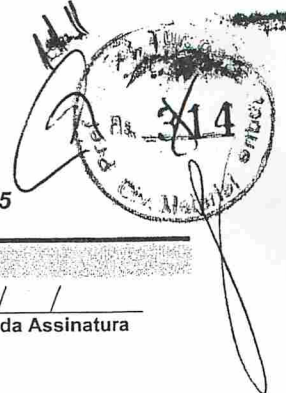
6.462,7900

(SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento/Serviço

Chefe de Divisão de Materiais

(Assinatura)

Fornecedor (a)

(Assinatura)

Data da Assinatura

Observações:

Documento: _____

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: das 8:30h às 16:30h.

Crístal Bello

FONE/FAX:
(11) 4125-6490

NOTA FISCAL
MODELO 1

Nº 002431

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA. - EPP

NOVO TEL./FAX: (11) 4125-6122



SAÍDA



ENTRADA

Av. Armando Italo Setti, 968 - Cep: 09760-281 - Bairro Centro - São Bernardo do Campo - SP

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

CFOP

5102

INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.540.624/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

635.456.975.119

1ª Via Branca - Dest./Rem.
2ª Via Amarela - Arg. Fiscal
3ª Via Rosa - Controle
4ª Via Azul - Fiscalização
5ª Via Branca - Contabilidade

DATA LIMITE PARA
EMIÇÃO
00/00/00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CNPJ / CPF

70.946.009/0001-75

ENDEREÇO

Rua São Paulo, 966

BAIRRO/DISTRITO

Sabão

CEP

18135-125

MUNICÍPIO

São Roque

FONE / FAX

11-4784-8530

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

isenta

DATA DA EMISSÃO
02/06/10

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	VALOR DO IPI
	Cobertor p/ bebê			UND	13	26,10	339,30			
AF 2440/2010 Processo 3007/2010 Empenho 2811/2010 Banco Santander 033 ag. 0653 ck 13003672-8										

Juliana Regina M. Viola
Chefe do Serviço de
Arquitetado

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				R\$ 339,30
VAL. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 339,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF
Esmael Correa da Silva	1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO	EOS 3737	SP	204.445.409-24
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		U.F.	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
01	Volume			10 Kg.
				PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

Documento emitido por EPP
optante pelo Simples Nacional
conforme Lei Complementar
nº 123/2006 de 14/12/2006.

RESERVADO AO FISCO

Críстал. Bello

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA. - EPP

FONE/FAX:
(11) 4125-6490

NOTA FISCAL
MODELO 1

Nº 002522



SAÍDA



ENTRADA

Av. Armando Italo Setti, 968 - Cep: 09760-281 - Bairro Centro - São Bernardo do Campo - SP

NOVO TEL/FAX: (11) 4125-6122

CNPJ

04.540.624/0001-52

1ª Via Branca - Dest./Rem.
2ª Via Amarela - Arq. Fiscal
3ª Via Rosa - Controle
4ª Via Azul - Fiscalização
5ª Via Branca - Contabilidade

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

CFOP

5102

INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

635.456.975.119

DATA LIMITE PARA
EMIÇÃO
00/00/00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CNPJ / CPF

70.946.009/0001-75

ENDEREÇO

Rua São Paulo, 966

BAIRRO/DISTRITO

Sabão

CEP

18.135-125

MUNICÍPIO

São Roque

FONE / FAX

11-4784-8530

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

isento

DATA DA EMISSÃO

31/08/10

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ	VALOR DO IPÍ
	lençol com elástico			UND	1001	6,53	6.536,53			
	Cobertor para bebê			UND	70	26,10	1.827,00			
	Processo 2198/2010									
	AF 1706/2010									
	Empenho 1948/2010									
	Banco Santander 033									
	ag. 0653									
	C/C 13003672-8									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
			RG: 8.475.506	R\$ 8.363,53
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 8.363,53

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF
Nova Raro	1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		U.F.	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional conforme Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

MARCOS F. GARCIA - Rua Mantim Afonso, 181 - Centro - Santos - SP - Tel./Fax.: (13) 3222-5927 - CNPJ 64.513.013/0001-47 - I.E. 633.277.034.114 - 001.751 à 002.750 - 1000 jgs. Soltosx5 vias - AIDF 264349746608 - 28-08-200



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Razão de Empenhos

Período de 01/01/2010 a 31/12/2010

Empenho : 1948/2010 Data : 11/03/2010 Dotação : 178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000 Valor : 34.695,90 Credor 9845 - CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.540.624/0001-52
Modal. Licitação : 7 - PREGÃO

Elemento de Despesa : 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-elemento : 20 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
Item do Elemento : 0 NÃO INFORMADO

Histórico : Aquisição De Lençol, Edredom, Cobertor, Toalha De Banho E Toalha De Rosto, Fraldas De Tecido E Babadores Para Uso Das Unidades Escolares - Pregão Presencial Nº020/2010.

<u>Data</u>	<u>Movimento</u>	<u>Não Processado</u>	<u>Processado</u>	<u>Elaborada</u>	<u>Baixada</u>	<u>Saldo a Liquidar</u>	<u>Saldo</u>
	Valor Empenho	34.695,90					
18/05/10	Liquidação nº. 4878/2010	0,00	16.519,50	0,00	0,00	18.176,40	34.695,90
18/05/10	Elaboração de O.P nº. 5717/2010	0,00	0,00	16.519,50	0,00	18.176,40	18.176,40
27/05/10	Cancelamento da Liquidação nº. 4878/2010	0,00	-16.519,50	0,00	0,00	34.695,90	18.176,40
27/05/10	Cancelamento de O.P nº. 5717/2010	0,00	0,00	-16.519,50	0,00	34.695,90	34.695,90
15/10/10	Liquidação nº. 11884/2010	0,00	8.363,53	0,00	0,00	26.332,37	34.695,90
15/10/10	Elaboração de O.P nº. 13976/2010	0,00	0,00	8.363,53	0,00	26.332,37	26.332,37
20/10/10	Baixa da Q.P nº. 13976/2010 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	8.363,53	26.332,37	26.332,37
22/10/10	Estorno nº. 699 Ref. ao Empenho nº. 1948/2010	-26.332,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total no Empenho :		8.363,53	8.363,53	8.363,53	8.363,53	0,00	0,00

116
1



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Razão de Empenhos

Período de 01/01/2010 a 31/12/2010

Empenho : 2811/2010 Data : 30/04/2010 Dotação : 178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000 Valor : 6.462,79 Credor 9845 - CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.540.624/0001-52
Modal. Licitação : 7 - PREGÃO

Elemento de Despesa : 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-elemento : 20 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
Item do Elemento : 0 NÃO INFORMADO

Histórico : Aditamento Referente Ao Pregão Presencial Nº 020/2010 - Aquisição De Edredon, Lençol, Cobertor, Toalha, Fralda E Babador Para As Unidades Escolares.

<u>Data</u>	<u>Movimento</u>	<u>Não Processado</u>	<u>Processado</u>	<u>Elaborada</u>	<u>Baixada</u>	<u>Saldo a Liquidar</u>	<u>Saldo</u>
	Valor Empenho	6.462,79					
07/06/10	Liquidação nº. 5705/2010	0,00	339,30	0,00	0,00	6.123,49	6.462,79
07/06/10	Elaboração de O.P nº. 6689/2010	0,00	0,00	339,30	0,00	6.123,49	6.123,49
14/06/10	Baixa da O.P nº. 6689/2010 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	339,30	6.123,49	6.123,49
22/10/10	Estorno nº. 700 Ref. ao Empenho nº. 2811/2010	-6.123,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total no Empenho :		339,30	339,30	339,30	339,30	0,00	0,00

27236100000

1
115



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE : TC-27234/026/10 (Acompanha o TC-2756/026/10)

INTERESSADO : Cristal Bello Comercial Ltda. EPP, através de seu sócio proprietário, Sr. Osvaldo Rodrigues Schwarz

ASSUNTO : Encaminha cópia do recurso ordinário administrativo interposto junto à Prefeitura Municipal de São Roque

RELATOR : Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

INSTRUÇÃO : UR 9 / DSF I

Senhor Responsável por Equipe Técnica,

O processado em comento versa sobre remessa, a esta Casa, de cópia de recurso formulado pela empresa Cristal Bello Comercial Ltda. EPP, adjudicatária do Pregão Presencial nº 20/2010, face à Prefeitura Municipal de São Roque, noticiando possíveis irregularidades relativas à execução contratual para o fornecimento de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as unidades escolares do Município (fls. 1-4).

Em virtude de determinação externada pelo então Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher (fl. 35), restou encaminhado a esta Regional o expediente em comento, tendo em mira a verificação, quando da inspeção "in loco" nas contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque, dos suscitados fatos.

Nesse contexto, analisamos, sob os princípios da amostragem e da relevância, os pontos abordados na denúncia e constatamos que a Prefeitura Municipal recusou parcialmente o recebimento do material entregue pela Reclamante sob a justificativa de que estavam em desacordo com as especificações do edital, da proposta e das amostras apresentadas durante o certame.

Consta ainda que a referida empresa foi notificada para regularizar a situação, tendo exercido seu direito ao contraditório e à ampla defesa. No entanto, as justificativas e o recurso interposto não foram providos, culminando com a aplicação de multa pecuniária ao contratado e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

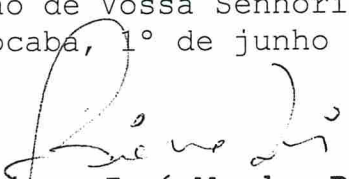
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

Na análise dos autos do certame licitatório epigrafado e correspondente documentação da execução contratual¹, sob o aspecto formal, não encontramos fatos dignos de nota, ficando, pois constatada a regularidade do procedimento ora noticiado.

Deste modo, consignamos nossas manifestações acerca do tema em apreço no **laudo das Contas de 2010 do Executivo de São Roque**, encartado no **Processo TC-2756/026/10**, notadamente no subitem **E.4.3 (EXPEDIENTE TC nº 27234/026/10)**, ao qual, com a devida licença, nos remetemos.

Implementadas as abordagens devidas, temos como suprida a r. determinação de fl. 35, motivo pelo qual, propomos, com a vênua necessária, que este processado acompanhe, até final decisão, o Processo TC-2756/026/10, que encerra as contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque.

À Consideração de Vossa Senhoria,
UR 9.1 - Sorocaba, 1º de junho de 2011


Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira

Visto.

Encaminhe-se ao Diretor Técnico de Divisão desta UR 9.
UR 9.1 - Sorocaba, 1º/6/2011


Mauro Guimarães Coam
Agente da Fiscalização Financeira
Responsável por Equipe Técnica

¹ Fls. 39-115



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR.9

EXPEDIENTE: TC-27234/026/10 (acompanha o TC-2756/026/10)

INTERESSADO: CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP, ATRAVÉS DE SEU
SÓCIO PROPRIETÁRIO, SR. OSVALDO RODRIGUES SCHWARZ

ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DO RECURSO ORDINÁRIO
ADMINISTRATIVO INTERPOSTO JUNTO À PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

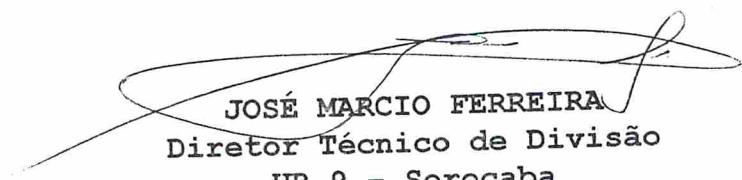
RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

INSTRUÇÃO: UR-9 - SOROCABA / DSF-I

Vistos (...)

De acordo com a manifestação retro (fls. 116/117).
Encaminhe-se o processado em tela na forma
proposta.

UR-9, Sorocaba, 22 de junho de 2011


JOSÉ MARCIO FERREIRA
Diretor Técnico de Divisão
UR.9 - Sorocaba

/COM